

8

8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO
EDITAL — Concurso C—77 — (Concede mais 3 dias de prazo, para o recebimento de inscrições ao Concurso)

PÁGINA: 22

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODA-
GEM — DER-PA.

Aviso — Edital de Toma-
da de Preços n. 11/73

(D. Oficial)



ASSEMBLÉIA LEGISLA-
TIVA DO ESTADO DO
PARÁ

Decretos Legislativos ns.
54, 55 e 56
Resolução n. 39/73

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84.ª DA REPÚBLICA — N.º 22.669

BELEM — SÁBADO, 8 DE DEZEMBRO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE,
respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA
FILHO
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO
DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ÁTHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS
MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

LEIS ns. 4.494 e 4.495
Do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado
de Saúde Pública

—XXXXX—

ATA DE ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA
Da SOCILAR — Crédito
Imobiliário S.A.

—XXXXX—

EDITAIS

Da Secretaria de Estado
de Educação e Cultura

Da Assistência Judiciária
do Cível

Do Juízo de Direito dos
Feitos da Fazenda Públi-
ca do Estado

Da Justiça do Trabalho

—XXXXX—

PORTARIA n. 13/73
BOLETINS ns. 217, 218
e 219

Da Justiça Federal

—XXXXX—

PORTARIAS, ACÓRDOS
E RESOLUÇÕES

Do Tribunal de Contas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 4.494 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Governador do Estado, define as normas de sua estrutura administrativa, cria o Gabinete do Vice-Governador e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sancio, no a seguinte Lei:

Art. 1.º — O Gabinete do Governador, órgão de assessoramento superior do Chefe do Poder Executivo, será integrado de funções de direção, de execução e de assessoramento especializado.

Art. 2.º — As funções de direção, de execução e de assessoramento especializado serão exercidas por pessoas de comprovada idoneidade e cujo currículo certifique a experiência requerida para o desempenho da função para a qual foi designado.

Art. 3.º — Os assessores especializados serão recrutados no setor público, no setor privado ou no setor particular, desde que assegurem conhecimento e utilização das técnicas e instrumentos modernos de administração.

Art. 4.º — O Gabinete do Governador do Estado será constituído de:

- I — Gabinete Civil
- II — Gabinete Militar

Art. 5.º — O Gabinete Civil terá:

- a) — 1 Chefe de Gabinete
- b) — 1 Sub-Chefe de Gabinete
- c) — 4 Oficiais de Gabinete
- d) — 3 Secretários Particulares
- e) — 9 Assessorias

§ 1.º — As Assessorias são:

- I — Assessoria Administrativa, que terá:

1 adjunto (Chefe de Seção de Arquivado)

- 3 auxiliares I
- 3 auxiliares II
- 3 telefonistas

— Serviço de Comunicação, compreendendo:

- a) — Seção de Protocolo que terá:
 - 1 auxiliar I
 - 1 auxiliar II
- b) — Seção de Expedição que terá:
 - 1 auxiliar I
 - 5 Ajudantes I
- c) — Seção de Arquivo, que terá:
 - 1 auxiliar I
 - 1 auxiliar II

II — Assessoria de Relações Públicas, que terá:

- 2 Adjuntos
- 1 Ajudante III

III — Assessoria de Imprensa, que terá:

- 1 Adjunto
- 2 fotógrafos

IV — Assessoria Parlamentar, que terá:

- 1 Adjunto
- V — Assessoria Jurídica
- VI — Assessoria Trabalhista
- VII — Assessoria Especial

VIII — Assessoria do Cerimonial, que terá:

- 1 Adjunto

IX — Assessoria Contábil, que terá:

- 1 Tesoureiro
- 2 auxiliares I
- 3 auxiliares II
- 1 ajudante III
- 1 ajudante IV

§ 3.º — O Sub-Chefe do Gabinete Civil será auxiliado por um Assistente, cujas atribuições serão estabelecidas no respectivo Regulamento.

Art. 6.º — Fica criado no Gabinete do Governador do Estado o Gabinete Militar com a seguinte estrutura administrativa:

- a) — 1 Chefe de Gabinete
- b) — 1 Sub-Chefe de Gabinete
- c) — 1 Secretário Particular
- d) — 1 Assessoria Administrativa
- e) — 1 Assessoria de Segurança
- f) — Ajudância de Ordens

§ 1.º — A Assessoria Administrativa compreende:

I — Serviço de Orçamento e Material, que se divide em:

- a) — Seção de Controle, que terá:
 - 1 auxiliar I

- b) — Seção de Material, que terá:
 - 1 auxiliar I

II — Serviço de Expediente, que terá:

- 1 Ajudante III
- 1 Ajudante IV
- 1 Auxiliar I

III — Serviço de Transporte, que terá:

- 1 Auxiliar I
- 9 ajudantes III
- 9 ajudantes IV

IV — Zeladoria, que terá:

- 1 Zelador
- 28 Ajudantes I
- 1 Ajudante II
- 4 Ajudantes III
- 1 Ajudante IV
- 1 Ajudante V

§ 2.º — A Assessoria de Segurança compreende:

I — Serviço de Vigilância e Informações, que se divide em:

- a) — Seção de Pessoal, que terá:

- 1 auxiliar I

10 soldados de Segurança

3 Soldados Ordenança

b) — Seção de Controle e Informações que terá:

- 1 auxiliar I

1 ajudante I

c) — Seção de Instrução, que terá:

- 1 auxiliar II

II — Serviço de Prevenção, que terá:

- 1 Oficial Subalterno Bombeiro

- 1 auxiliar I

3 soldados bombeiros

Art. 7.º — O Chefe do Gabinete Militar do Governador, poderá optar pelos vencimentos e vantagens atribuídos por esta Lei, sem prejuízo de outras inerentes à sua graduação militar, desde que distintas das percebidas pelo exercício dessa Chefia.

Art. 8.º — Fica criado o Gabinete do Vice-Governador do Estado com a seguinte estrutura administrativa:

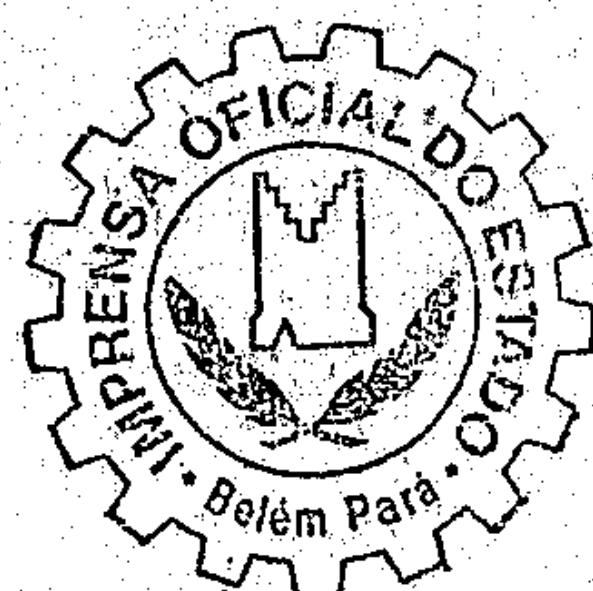
- a) — 1 Chefe de Gabinete
- b) — 2 Oficiais de Gabinete
- c) — 1 Secretário Particular
- d) — 3 Assessorias Técnicas
- e) — 1 auxiliar II
- f) — 2 ajudantes III
- g) — 2 ajudantes IV

Art. 9.º — Os cargos de Chefe do Gabinete Civil e do Chefe do Gabinete Militar serão de provimento em comissão. Todos os demais servidores serão designados para o exercício de funções nos aludidos Gabinetes sob o regime de gratificação cujos valores serão fixados pelo Chefe do Poder Executivo nos termos do Decreto-Lei n. 103, de 28 de outubro de 1969, de acordo com a natureza da atividade e a peculiaridade do serviço.

§ 1.º — Quando o servidor designado para o exercício de função dos Gabinetes do Governador e Vice-Governador do Estado sob o regime previsto neste artigo, não tiver vínculo empregatício com a Administração Pública, fará jus a um acréscimo de até 90% (noventa por cento) do valor da gratificação que lhe houver sido atribuída.

§ 2.º — A gratificação base do Chefe do Gabinete do Vice-Governador, será a mesma do Sub-Chefe do Gabinete do Governador, observadas as vantagens previstas no § 1.º, deste artigo.

§ 3.º — Os servidores designados para o exercício de funções nos Gabinetes do Governador e do Vice-Governador do Estado desempenharão suas atribuições em regime de tempo integral, correspondendo ao mínimo de



DIARIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAOJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	250,00	N.º atrasado ao ano.	
Semestral..	140,00	umenta	0,50
N.º avulso	1,00	Publicações	
Outros Estados e Municípios		Página comum, cada centímetro	6,00
		Página de Contabilidade - preço fixo	700,00
Anual	450,00		
Semestral..	230,00		

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

quarenta (40) horas semanais de trabalho.

Art. 10 — Os Chefes do Gabinete Civil e do Gabinete Militar desempenharão suas atribuições em regime de tempo integral, correspondendo ao mínimo de quarenta (40) horas semanais de trabalho.

§ 1.º — Em decorrência do disposto neste artigo aos cargos nele aludidos será atribuído o vencimento base mensal de Cr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros).

§ 2.º — Os ocupantes do cargo de que trata este artigo, perceberão mensalmente, a título de representação, mais a importância de Cr\$ 800,00 (Oitocentos Cruzeiros).

Art. 11 — Os cargos de provimento efetivo, lotados no Gabinete do Governador do Estado, que não se enquadram na nova estrutura estabelecida nesta Lei, serão redistribuídos, com os respectivos ocupantes, pelos órgãos da Administração Pública Estadual.

Art. 12 — As despesas com o pessoal integrante do Quadro dos Gabinete do Governador e do Vice-Governador do Estado, continuarão a ser atendidas pelas atuais dotações, até que o novo sistema se traduza na discriminação orçamentária.

Art. 13 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada no prazo de sessenta (60) dias, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO
GUILHON

Governador do Estado
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. Reg. n. 4203)

LEI N.º 4.495 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Governador e ao Vice-Governador do Estado, aos Secretários de Estado, aos Chefes do Gabinete Civil, do Gabinete Militar do Governador, ao Consultor Geral do Estado, ao Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, aos funcionários públicos e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Ao Governador do Estado e ao Vice-Governador quando se deslocarem da sede do Governo, em objeto de serviço, conceder-se-á diária

para indenização das despesas de alimentação e pousada, nas seguintes bases:

- I — quando o deslocamento for para o exterior a diária será fixada pelo Poder Legislativo no ato que autorizar a viagem;
- II — quando o deslocamento for para Brasília ou Estados da Federação, a diária será equivalente ao valor de dois (2) salários mínimos vigentes na região de destino.

Art. 2.º — Aos Secretários de Estado, aos Chefes do Gabinete Civil e do Gabinete Militar do Governador, ao Consultor Geral do Estado e ao Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, quando se deslocarem em objeto de serviço, para Brasília ou para outro Estado da Federação, conceder-se-á diária equivalente ao valor de 1,5 (hum e meio) salário vigente na região para a qual se destinarem, para indenização das despesas de alimentação e pousada.

§ 1.º — Nos deslocamentos para o exterior, a diária será arbitrada pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2.º — Quando a viagem for para o interior do Estado, o valor da diária não será inferior a 1 (um) salário, nem superior a 1,5 (hum e meio) salário mínimo vigente na região, fixado na forma do parágrafo anterior.

Art. 3.º — Ao Servidor Público que se deslocar, em objeto de serviço, da localidade onde está lotado, conceder-se-á diária para indenização das despesas de alimentação e pousada.

§ 1.º — A diária será arbitrada, em cada caso, pelo dirigente da repartição que levará em conta o cargo ou função exercida pelo servidor, o local para onde se deslocará, o serviço a ser executado e o número de diárias a serem adiantadas.

§ 2.º — O valor da diária não será inferior a 1/2 salário (meio salário) nem superior a 1,1/4 (um e um quarto) salário mínimo vigente na região para onde ocorrer o deslocamento.

§ 3.º — Nos casos de viagens para o exterior, caberá ao Chefe do Poder Executivo, a fixação do valor da diária.

§ 4.º — Não se concederá diária.

a) quando o deslocamento constituir exigência permanente do servidor;

b) durante o período de trânsito

Art. 4.º — As diárias concedidas com base nesta Lei, deverão ser registradas em livros próprios, devendo os beneficiários declarar, por escrito, ao ordenador da Despesa, no prazo de quarenta e oito (48) horas após o retorno à sede de suas atividades, o número de diárias utilizados.

Parágrafo Único — O Poder Executivo baixará normas para o fiel cumprimento desse artigo.

Art. 5.º — Na concessão de diárias deverá ser observado o limite dos recursos especificamente a elas destinadas no orçamento de cada exercício financeiro, vedada a concessão para pagamento em exercício posterior.

Art. 6.º — Os efeitos desta Lei abrangerão os funcionários dos órgãos da administração indireta, que estiverem sob o regime da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Art. 7.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

rio e o Art. 134 da Lei n. 749, de 24.12.1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO
GUILHON

Governador do Estado

Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA

LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N. 1571 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1973

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no "Diário Oficial" de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder, na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos vencimentos, a Allenne Sebastiana Araujo Ferreira, ocupante do cargo, em comissão, de Secretário, Símbolo CC-15, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 23 de novembro de 1973.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 4168)

PORTARIA N. 1572 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1973

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no "Diário Oficial" de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder, na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre

os seus respectivos níveis salariais, a Divani Maria da Silva Alcantara, ocupante da função de Atendente, Referência II, do Quadro Suplementar, lotado no Centro de Saúde n. 3 da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 23 de novembro de 1973.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 4168)

PORTARIA N. 1573 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1973

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no "Diário Oficial" de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder, na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, a Maria do Carmo Paiva Ferreira, ocupante da função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar, lotado no Serviço de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 23 de novembro de 1973.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 4168)

PORTARIA N. 1574 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1973

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por

lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no "Diário Oficial" de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder, na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, a Maria Alice Freitas, ocupante da função de Atendente, Referência II, do Quadro Suplementar, lotado no Centro de Saúde n. 3 da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 23 de novembro de 1973.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 4168)

PORTARIA N. 1575 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1973

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no "Diário Oficial" de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder, na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, à servidora Maria de Nazaré Nogueira da Silva, ocupante da função de Atendente, Referência II, do Quadro Suplementar, do Dispensário "Henrique Rocha" da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 23 de novembro de 1973.

Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 4168)

PORTARIA N. 1614

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e, considerando que a funcionária Izabel Costa, matrícula n. 201.506, ocupante do cargo de Atendente, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 3, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 10.4.963 a 10.4.1973,

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo, que a funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 01.12.1973 a 29.5.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 03 de dezembro de 1973.

Dr. OCTÁVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 4216)

PORTARIA N. 1615

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e, considerando que a funcionária Maria Castro dos Santos, matrícula n. 201.911, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (H. Juliano Moreira), foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 05.10.60 a 05.10.70,

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo, que a funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de noventa (90) dias no período de 01.12.1973 até 28.2.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 03 de dezembro de 1973.

Dr. OCTÁVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 4215)

PORTARIA N. 1616

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e, considerando que a funcionária Virgínia de Oliveira Pacheco, matrícula n. 201.674, ocupante do cargo de Atendente, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 02.1.63 a 02.1.73,

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo, que a funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de noventa (90) dias no período de 03.12.1973 até 02.3.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 05 de dezembro de 1973.

Dr. OCTÁVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 4218)

PORTARIA N. 1617

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e, considerando que a funcionária Altair Elias Nasser Ramos, matrícula n. 206.444, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, nível 6, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 14.2.1962 a 14.2.1972,

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo, que a funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de cento e vinte (120) dias no período de 01.12.1973 até 30.3.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 05 de dezembro de 1973.

Dr. OCTÁVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 4217)

PORTARIA N. 1618

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e, considerando que a funcionária Percília Uchôa Pêzo, matrícula n. 201.916, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 12.6.61 a 12.6.71,

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo, que a funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de noventa (90) dias no período de 03.12.1973 até 02.3.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 05 de dezembro de 1973.

Dr. OCTÁVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 4220)

PORTARIA N. 1619

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e, considerando que na Portaria que estabeleceu o término da licença especial à funcionária Zulmira Figueira da Silva, matrícula n. 201.673,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria n. 1252, de 14 de setembro de 1973, o qual deve constar 10.9.1973 até 08 de dezembro de 1973, noventa (90) dias e não 10.9.1973 até 08.3.1974, cento e oitenta (180) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 05 de dezembro de 1973.

Dr. OCTÁVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 4219)

A N Ú N C I O S

CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionista da CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no escritório central, sito à Rodovia Arthur Bernardes Km. 14,5 — Icoaraci — Belém — Pará, às 10:00 horas do dia 18 de dezembro de 1973, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do Capital Social mediante a emissão de ações Ordinárias e consequente

alteração do Artigo 40. dos Estatutos Sociais; b) Outros assuntos de interesse Social. Belém, 06 de dezembro de 1973

a) Dr. Eddy Alberto Cury
Diretor Superintendente
(T. n. 20.465. Reg. n. 4485 — Dias — 7, 8 e 11.12.73)

SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. — SINCOSA

Assamblea Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pela presente, convidamos os Senhores, Acionistas de SALVADOR INDÚS-

TRIA E COMÉRCIO S. A. SINCOSA, para, na sede social da Empresa, à Av. Alcindo Cacela, n. 1848, nesta capital, no próximo dia 10 de dezembro, deliberarem sobre o seguinte:

a) Ratificação dos termos da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1973;

b) O que ocorrer.
Belém, 29 de dezembro de 1973.

José Rodrigues Lara Miguez
(Ext. Reg. n. 4486 — Dias — 7, e 8.12.73)

SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A

CGC/MF — 04.955.043/001

BNH — 39

BCB — A-68/4759

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 23 do mês de abril do ano de 1973.

As 10:00 (dez) horas do dia 23 (vin-te e três) do mês de abril do ano de 1973 (mil novecentos e setenta e três), na sede social, à rua Santo Antonio, n. 270 (duzentos e setenta), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária acionistas da sociedade SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A, atendendo à convocação feita através de edital publicado nos dias 16 (dezesesseis), 17 (dezesete) e 20 (vinte) do mês de março do corrente ano, no "Diário Oficial" do Estado do Pará, e nos dias 15 (quinze), 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete), daquele mesmo mês, no jornal local "A Província do Pará", documento do seguinte teor: SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A — C.G.C./MF n. 04.955.043/001, BNH-39, BCB-A-68/4759 — Assembléia Geral Ordinária — Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, a ter lugar na sede social, nesta cidade de Belém (Pa), à rua Santo Antonio, n. 270, às 10:00 horas do dia 23 do mês de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1. discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanços Gerais, Demonstrações da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes aos dois semestres do exercício social encerrado em 29 de dezembro de 1972; 2. apreciação da renúncia de Diretores e preenchimento de cargos vagos da Diretoria; 3. eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; 4. O que ocorrer. Belém (Pa), 13 de março de 1973. (aa) Alexandrino Gonçalves Moreira — Armando Rodrigues Carneiro, Diretores. Inicialmente tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes representando votos em quantidade superior à exigida por Lei, foi escolhido pelos presentes, na forma do artigo 20º (vigésimo) dos estatutos sociais, para instalar e presidir a reunião, o Diretor acionista Armando Rodrigues Carneiro, o qual convidou a mim, acionista Alexandrino Gonçalves Moreira, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Após, a pedido do presidente, li aos presentes os documentos a que se refere o item 1 (um) do edital de convocação à reunião em curso, retro transcrito, logo depois apresentados pelo presidente à discussão dos presentes, e como nenhum destes se manifestasse, colocados pelo presidente em votação, sendo aprovados por

unanimidade, abstendo-se os acionistas legalmente impedidos. Em sequência, o presidente comunicou aos presentes que o Diretor Pedro Paulo de Assumpção havia apresentado renúncia à sua função administrativa, que exercera até o dia 29 do mês de dezembro do ano de 1972, pelo que tornava-se necessário o preenchimento da vaga assim aberta. Após, os acionistas presentes, por unanimidade, deliberaram; 1. aceitar o pedido de renúncia do Diretor Pedro Paulo de Assumpção; 2. determinar à Diretoria que realize estudo objetivando a reestruturação desse órgão administrativo, de maneira a adequá-lo às atuais exigências operacionais da SOCILAR, devendo os resultados desse trabalho ser submetidos à apreciação dos acionistas, em reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que deverá ter lugar até o fim do mês de maio do ano em curso; 3. eleger para ocupar um dos cargos vagos da Diretoria o sr. Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvêa, brasileiro, casado, técnico em Administração, domiciliado nesta cidade de Belém (Pa), onde reside à Avenida Zerzedelo Corrêa, n. 594, apto. n. 1.201, portador da carteira de identidade n. 2549651, emitida pelo Instituto Felix Pacheco, do Estado da Guanabara, CPF/MF n. 098506437; 4. manter vago, até à reunião da Assembléia Geral Extraordinária supra referida, que deverá ter lugar até o fim do próximo mês de maio, um cargo de Diretor; 5. manter para o Diretor ora eleito a remuneração mensal percebida pelo diretor renunciante; 6. determinar que o saldo da conta "Dividendos a Pagar", no montante de Cr\$ 203.806,80 (duzentos e três mil oitocentos e seis cruzeiros e oitenta centavos), seja levado à conta "Lucros Suspensos", para posterior decisão da Assembléia Geral; 7. eleger para compor o Conselho Fiscal da Sociedade, para o exercício social de 1973, as seguintes pessoas: como membros efetivos — Reynaldo de Souza Mello (reconduzido), brasileiro, casado, economista e contador, domiciliado nesta cidade de Belém (Pa), onde reside à Rua João Balbi, n. 1110, portador da carteira de identidade n. 679, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (Pa), CPF/MF n. 007694952; Manoel Câmara de Souza, (reconduzido), brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade de Belém (Pa), onde reside à Almirante Tamandaré, n. 1002, portador da carteira de identidade n. 495570, emitida pela SEGUP—PA, CPF/MF n. 002986462; e Hortêncio Batista Moita (reconduzido), brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade de Belém (Pa), onde reside à Rua Rodrigues dos Santos, 174, portador da carteira de identidade n. 283.432, emitida pela SEGUP—PA, CPF/MF 002505462; como membros suplentes — José Maria Graça da Cruz, brasileiro, casado, con-

tador, domiciliado nesta cidade de Belém (Pa), onde reside à rua Veiga Cabral, n. 914, portador da carteira de identidade n. 2.060, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (Pa), CPF/MF n. 001404142, Antonio Bernardo de Souza Filho (reconduzido), brasileiro, casado, industrial domiciliado, nesta cidade de Belém (Pa), onde reside à Av. Braz de Aguiar—Jardim Ipiranga — Eloco "C" — Apto. 102, portador da carteira de identidade n. 293503, emitida pela SEGUP—PA, CPF/MF n. 002416522; e José Marcelino Cardoso Pingarilho, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, domiciliado nesta cidade de Belém—Pa, onde reside à Av. Gentil Bittencourt, 79, portador da carteira de identidade n. 196.255, emitida pela SEGUP—PA, CPF/MF 000168022; 8. manter, como remuneração dos membros em exercício do Conselho Fiscal ora eleitos, para o exercício de 1973, a quantia trimestral a eles atualmente pagas. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse, foi a sessão pelo presidente suspensa, a fim de ser a ata dos respectivos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta ata lida, aprovada e, depois de encerrada pelo presidente a Assembléia Geral Ordinária, assinada por todos os acionistas que dela participarem. (aa) Armando Rodrigues Carneiro; Alexandrino Gonçalves Moreira; Edward Catte Pinheiro; Pedro Carneiro S/A — Indústria e Comércio; Levy de Campos Moura; Oziel Rodrigues Carneiro; Luiz Olivier Borges Teixeira.

Confere com a Ata original lavrada no livro próprio.

ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA

Secretário

a) Ilegível

Tec. Cont. n. 2.024,

CPF — 001423102

CARTÓRIO CHERMONT 1º. OFÍCIO

Reconheço a firma de Alexandrino Gonçalves Moreira.

Belém, 23 de agosto de 1973.

Em testemunho Z.V. da verdade.

ZENO VELOZO

Tabelião Substituto

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL

Dec. Lei n. 9.295, de 25/05/46

Resoluções do CFC n. 101 e 107/58

REYNALDO DE SOUZA MELLO

Bacharel — Contador CRC 0679 (Pa)

CPF 007.694.952

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71

— JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição tendo encontrado arquivado para o ANO de 1973 o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) Sr. Reynaldo S. Mello CPF — MF n. 007694952, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21/1/1973, sob o número de ordem 111/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 22 de agosto de 1973.
YOLANDA DE BRITO SALOMÃO — Of.
de Administração
Padrão "H"
CPF — MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do
Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	10,00
	Cr\$ 20,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ Agência Centro

Belém, ... 1973
Recebemos os valores acima.
—CAIXA—
a) Ilegível
assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 6 de 08 de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 21 do mesmo contendo 4 folhas de ns. 5806—5809 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1787/73. E para constar, Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de agosto de 1973.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO
PANTOJA
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade.
Belém, 16 de outubro de 1973.
Tab. Substituto
(Ext. Reg. — n. 4460 — Dia: 8/12/73)

Companhia Melhoramentos da Ligação

C.G.C. n. 04.901.773

Assembléia Geral Especial dos Acionistas Possuidores de Ações Preferenciais

—Edital de Convocação—

Ficam convocados os senhores acionistas possuidores de ações preferenciais da "Companhia Melhoramentos da Ligação", para a Assembléia Geral Especial a realizar-se no dia 18 de dezembro de 1973, às 16 horas, em sua sede social, situada a Avenida Presidente Vargas, n. 780, conjunto 1031, Edifício Gualo, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração de vantagem concedida às ações preferenciais;
- Outros assuntos de interesse social;

Belém/Pará, 06 de dezembro de 1973
RUBEN PAZZANESE
Diretor Superintendente
(T. n. 20.475 — Reg. n. 4.519 — Dias
8, 11 e 12.12.1973)

Madeiras Gerais S.A. MAGESA

C.G.C. n. 04.945.713/001

Assembléia Geral Extraordinária

—Convocação—

Ficam convidados os senhores Acionistas de Madeiras Gerais S.A. — MAGESA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 15 do corrente, às 10 horas, em sua sede social, sito à rua Gaspar Viana, n. 106 nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Ratificação de todos os assuntos discutidos e aprovados pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 25 de abril do ano em curso, para regularização perante a meretíssima Junta Comercial do Pará;
- Reajustamento honorários da diretoria;
- O que ocorrer, pertinente ao assunto em pauta.

Belém, 07 de dezembro de 1973.
a) A Diretoria
(T. n. 20.476 — Reg. n. 4.518 — Dias
8, 11 e 12.12.1973)

LIMA, IRMÃOS S.A. — IN- DÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. 04893970/001

Assembléia Geral Extraordinária —CONVOCAÇÃO—

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 (vinte) de Dezembro corrente, às 8 (oito) horas, na sede social, à rua 15 de novembro n. 324, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital;

- Reforma do Estatuto Social e
- O que ocorrer.

Belém, Pará, 7 de dezembro de 1973
JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES
Diretor 1o. Vice-Presidente
(T. n. 20477 — Reg. n. 4514 — Dias:
8, 11, e 12/12/73).

COMPANHIA MELHORA- MENTOS DA LIGAÇÃO

C.G.C. N. 04.901.773

Assembléia Geral Extraordinária Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 de dezembro de 1973, às 16 horas, em sua sede social, situada à Avenida Presidente Vargas n. 780, conjunto 1.301, Edifício Gualo, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I) — Proposta da Diretoria, acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa a:

- Transformação da sociedade de capital autorizado em sociedade de capital subscrito, e consequente exclusão da parcela de capital ainda não subscrito;

- alteração de vantagem concedida às ações preferenciais;

- modificação de critério para distribuição do lucro líquido;

- alterações estatutárias consequentes.

II) — Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 6 de dezembro de 1973
RUBEN PAZZANESE
Diretor Superintendente
(T. n. 20475 — Reg. — n. 4515 — Dias:
8, 11, e 12/12/73).

A. PINHEIRO PAPELARIAS S/A

CGC — 04923629/001

Assembléia Geral Extraordinária —CONVOCAÇÃO—

Convidamos os Senhores Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 do corrente, em nossa sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 263, às 10:00 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- Consolidação dos Estatutos da Sociedade
- Eleição de membros da Diretoria
- Fixação de honorários da Diretoria
- O que ocorrer.

Belém, 05 de dezembro de 1973.

a) Altino Pinheiro

Diretor-Presidente

C.P.F. 000319412

(Ext. — Reg. n. 4474 — Dias:
7, 8, e 11.12.73).

SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S. A.

CGC_MF — 04.955.043/001

BNH—39

BCB—A—68/4759

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas da Sociedade SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO

S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à Rua Santo Antonio, 270, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 10,00 horas do dia 18 do mês de dezembro em curso, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias::

- 1 — Renúncia de Diretor;
- 2 — Reforma da composição da Diretoria;

3 — Alteração do Artigo 10 dos Estatutos Sociais;

4 — O que ocorrer.

Belém, (PA.), 04 de dezembro de 1973.

SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A.

a) ILEGÍVEL

Diretor.

(Ext. Reg. n. 4452 — Dias 6, 8 e 11.12.73).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de
Governo
IMPrensa Oficial do Estado

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação a Concorrência Pública para venda de 1 (uma) máquina de linotipo Mergenthaler Linotypego modelo 29, n. 65.128, 4 magazines com serracircular, avaliada em Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), inservível para uso desta Imprensa Oficial do Estado.

a) As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, n. 735, em 2 (duas) vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar a máquina acima mencionada diariamente das 07:30 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

c) A ordem de entrega da máquina será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.

d) será tornada sem efeito a presente concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, 27 de novembro de 1973.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação
Visto:—

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. — Reg. n. 4.056 — Dias 28, 29 e 30/11 e 1.º, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15 e 18/12/1973).

Departamento de Estradas de Rodagem — (D.E.R.-PA.)

—AVISO—

Avisamos aos interessados que se acha em disposição dos mesmos, no Gabinete da

Diretoria Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), o Edital de Tomada de Preços n. 11/73, referente a Construção de Pontes de Madeira de Lei, situadas na Rodovia PA—28, Trecho Obidos-Oriximiná.

Dia de recebimento e abertura das Propostas:

17 de dezembro de 1973, às 10:00 horas.

Valor da Caução:

Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), a ser depositada até às 9:00 horas do dia da abertura das propostas.

Prazo para execução dos serviços:

Centos e vinte (20) dias, a contar da data da assinatura do Contrato.

Belém, 06 de dezembro de 1973.

Eng.º JOSÉ CHAVES CAMACHO

Presidente da C.P.T.P.

(Ext. — Reg. n. 4.492 — Dias 8, 9 e 11.12.1973)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Administração
DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Eremita Rodrigues de Souza Reis, professor não titulado, nível EP_1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Ferreira dos Santos", Município de Irituia, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial", três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de novembro de 1973. — (aa) MARIA ARLETE CUNHA,

Diretor da Divisão de Pessoal — GRA. CIETTE DE LIMA ARAÚJO, Diretor do Departamento do Pessoal.

(Ext. — Reg. n. 4473 — Dias 8, 19 e 29.12.73)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital João de Deus Neto, Inspetor de Alunos, Nível_2, com exercício no Colégio Estadual "Paes de Carvalho", nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de novembro de 1973. — (aa) MARIA ARLETE CUNHA, Diretor da Divisão de Pessoal — GRA. CIETTE DE LIMA ARAÚJO, Diretor do Departamento do Pessoal.

(Ext. — Reg. n. 4472 — Dias 8, 19 e 29.12.73)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Manoel Claudionor Menezes Pamplona, Servente Nível_1, do Quadro Permanente, com exercício no Grupo Escolar "João Apolinário Batista Pamplona", no Município de Santa Cruz do Arari, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art.

36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial", três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de novembro de 1973. — (aa) MARIA ARLETE CUNHA, Diretor da Divisão de Pessoal — GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO, Diretor do Departamento do Pessoal.

(Ext. — Reg. n. 4471 — Dias 8, 19 e 29.12.73)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Raimundo da Silva Magalhães, Servente, Nível I do Quadro Permanente com exercício no Grupo Escolar "João Apolinário Batista Pamplona", no Município de Sta. Cruz do Arari, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial", três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de novembro de 1973. — (aa) MARIA ARLETE CUNHA, Diretor da Divisão de Pessoal — GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO, Diretor do Departamento do Pessoal.

(Ext. — Reg. n. 4470 — Dias 8, 19 e 29.12.73)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Serafina Carvalho dos Santos, professor não titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "João Apolinário Batista Pamplona", do Município de Santa Cruz do Arari, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto). E, para que não se

alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial", três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de novembro de 1973. — (aa) MARIA ARLETE CUNHA, Diretor da Divisão de Pessoal — GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO, Diretor do Departamento do Pessoal.

(Ext. — Reg. n. 4468 — Dias 8, 19 e 29.12.73)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Dulcinea Gomes Nascimento, Servente, Nível I do Quadro Permanente do Município de Sta. Cruz do Arari, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial", três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de novembro de 1973. — (aa) MARIA ARLETE CUNHA, Diretor da Divisão de Pessoal — GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO, Diretor do Departamento do Pessoal.

(Ext. — Reg. n. 4469 — Dias 8, 19 e 29.12.73)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Administração

DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL — N. 1/73—DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Helécio Oeiras Maia, Professor Primário, Nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1o. Grau "D. Pedro II", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro

de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de agosto de 1973.

Graciette de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal

Fernando Medeiros Vieira

Diretor do Departamento do Pessoal

(Ext. Reg. n. 4501—Dia—8.12.73)

EDITAL — N. 2/73—DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Irineá José de Carvalho, Professor Primário, Nível — EP — 3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1o. Grau "Rui Barbosa", nesta Capital para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de agosto de 1973.

Graciette de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal

Fernando Medeiros Vieira

Diretor do Departamento do Pessoal

(Ext. Reg. n. 4503—Dia—8.12.73)

EDITAL — N. 3/73—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Zenilde Silva, Professor Regente, Nível—EP—2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Padre Sales", no Município de Capanema, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento

do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de agosto de 1973.

Graciette de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal

Fernando Medeiros Vieira

Diretor do Departamento do Pessoal

(Ext. Reg. n. 4504—Dia—8.12.73)

EDITAL — N. 4/73—DA|DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Sebastiana Soares da Silva, Professor Regente, Nível — EP—2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Padre Sales", no Município de Capanema, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de agosto de 1973.

Graciette de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal

Fernando Medeiros Vieira

Diretor do Departamento do Pessoal

(Ext. Reg. n. 4505—Dia—8.12.73)

EDITAL — N. 5/73—DA|DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Lúcia Terra das Neves (Irmã), Professor Primário, Nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Instituto "Catarina de Labouré", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de agosto de 1973.

Graciette de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal

Fernando Medeiros Vieira

Diretor do Departamento do Pessoal

(Ext. Reg. n. 4502—Dia—8.12.73)

EDITAL — N. 7/73—DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Maria Aury Moraes, Professor Primário Nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1o. Grau "Barão do Rio Branco", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de agosto de 1973.

Graciette de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal

Fernando Medeiros Vieira

Diretor do Departamento do Pessoal

(Ext. Reg. n. 4500—Dia—8.12.73)

EDITAL N. 11/73 — DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Regina Célia Matos Reis, Professor Regente, nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Paroquial "São Francisco" no município de Obidos, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de agosto de 1973.

Graciette de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal

Fernando Medeiros Vieira

Diretor do Departamento do Pessoal

(Ext. Reg. n. 4495—Dia—8.12.73)

EDITAL N. 12/73 — DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Carmen Yolanda Dinelly de Souza, Professor Primário Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no

Colégio Estadual "Lauro Sodré", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de agosto de 1973.

Graciette de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal

Fernando Medeiros Vieira

Diretor do Departamento do Pessoal

(Ext. Reg. n. 4494—Dia—8.12.73)

EDITAL N. 08/73 — DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Francisco Rodrigues de Assis Neto, Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola "Salesiana do Trabalho", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de agosto de 1973.

Graciette de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal

Fernando Medeiros Vieira

Diretor do Departamento do Pessoal

(Ext. Reg. n. 4498—Dia—8.12.73)

EDITAL N. 09/73 — DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Ermelinda de Sousa Neves, Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Primária "N. Sa. do Perpétuo Socorro", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força

maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de agosto de 1973.

Graciette de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal

Fernando Medeiros Vieira

Diretor do Departamento do Pessoal
(Ext. Reg. n. 4497—Dia—8.12.73)

EDITAL N. 10/73 — DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Luíza de Freitas Matos, Professor Primário, nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no grupo escolar, "Oswaldo Cruz", no município de Capitão Poço, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação

deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de agosto de 1973.

Graciette de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal

Fernando Medeiros Vieira

Diretor do Departamento do Pessoal
(Ext. Reg. n. 4496—Dia—8.12.73)

EDITAL N. 13/73 — DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Maria Luzitania Brito Blanco, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério

rio, com exercício na Escola Estadual de 1o. Grau "Rui Barbosa", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de agosto de 1973.

Graciette de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal

Fernando Medeiros Vieira

Diretor do Departamento do Pessoal

(Ext. Reg. n. 4499—Dia—8.12.73)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N. 54/73
DE 04 DE 12 DE 1973

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura de Mocajuba a contrair empréstimo junto ao Banco do Estado do Pará S.A., até o valor de Cr\$ 30.000,00.

Art. 1º — Fica a Prefeitura Municipal de Mocajuba autorizada a contrair empréstimo junto ao Banco do Estado do Pará, até o valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), na forma estabelecida pela Resolução número 1/73, de 3 de outubro de 1973, da Câmara Municipal de Mocajuba.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS
PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELEM SABBA
1º Secretário

Deputado FERNANDO BRASIL
2º Secretário

(G. Reg. n. 4205)

DECRETO LEGISLATIVO N. 55/73
DE 04 DE 12 DE 1973

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede o título honorífico de "Cidadão do Pará", ao senhor JOE HOAN TAN e dá outras providências.

Art. 1º — Fica concedido ao senhor JOE HOAN TAN, o título honorífico de "Cidadão do Pará", pela relevância dos serviços que há prestado do Estado, no desenvolvimento do campo industrial, social e econômico.

Art. 2º — A Assembléia Legislativa reunir-se-á em dia e hora previamente marcados, para cumprimento do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua pro-

mulgação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS
PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELEM SABBA
1º Secretário

Deputado FERNANDO BRASIL
2º Secretário

(G. Reg. n. 4206)

DECRETO LEGISLATIVO N. 56/73
DE 04 DE 12 DE 1973

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede o título honorífico de "Cidadão do Pará" ao senhor KONRAD KARL SEIBEL e dá outras providências.

Art. 1º — Fica concedido ao sr. KONRAD KARL SEIBEL, o título honorífico de "Cidadão do Pará", pela re-

levância dos serviços que há prestado do Estado, no desenvolvimento do campo industrial.

Art. 2º — A Assembléia Legislativa, reunir-se-á em dia e hora previamente marcados para cumprimento do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS
PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELEM SABBA
1º Secretário

Deputado FERNANDO BRASIL
2º Secretário

(G. Reg. n. 4207)

RESOLUÇÃO N. 39/73 — DE 04 DE 12 DE 1973

Declara estáveis nos cargos públicos os servidores da Assembléia Legislativa, nomeados até 14 de março de 1967, de acordo com o Parecer n. 1 — 164, de 19 de janeiro de 1972, do Consultor Geral da República, aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República em 2 de fevereiro de 1972, publicado no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 1972, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa executiva promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º — Ficam declarados estáveis os seguintes servidores da Assembléia Legislativa nomeados para cargos efetivos isolados e vagos do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, e empossados nos seus respectivos cargos até 14 de março de 1967.

01—João Modesto da Cruz: nomeado em 15.06.63, para o cargo de Contínuo, hoje denominado de Auxiliar de Portaria.

02—Manoel da Costa Felgueiras: nomeado em 16.12.64, para o cargo de Protocolista.

03—José Henrique da Silva: nomeado em 01.07.62, para o cargo de Datilógrafo.

04—Maria da Consolação Figueiredo Pereira: nomeada para o cargo de Técnico em Taquigrafia, hoje denominado de Taquígrafo Parlamentar, em 07.12.64.

05—Marina da Costa Shiochet: nomeada em 01.01.63, para o cargo de Datilógrafo.

06—Raimundo Roberto Dias Pacheco: nomeada em 01.04.63, para o cargo de de Contínuo, hoje denominado Auxiliar de Portaria.

07—Iza Alves de Oliveira: nomeada em 10.01.63, para o cargo de Auxiliar de Taquigrafia, hoje denominado Documentador de Debates Parlamentares.

08—Cassionila Alves Ferreira: nomeada em 01.05.63, para o cargo de Datilógrafo.

09—Hilma Tamegão Lopes de Noronha: nomeada em 01.04.63, para o cargo de Taquígrafo.

10—Maria de Lourdes Lucena Ferrari: nomeada em 01.04.63, para o cargo de Datilógrafo.

11—Mário Castelo Branco de Alcântara: nomeado em 01.03.63, para o cargo de Revisor de Debates.

12—Maria Liége Cardoso Raiol: nomeada em 01.06.63, para o cargo de Taquígrafo.

13—Maria Rute Sampaio Barros, nomeada em 15.06.63, para o cargo de Datilógrafo.

14—José Maria Gama: nomeado em 10.01.63, para o cargo de Datilógrafo.

15—Maria de Lourdes Costa Corrêa: nomeada em 01.07.63, para o cargo de Datilógrafo.

16—Maria Luiza Pinto Marques Tavares: nomeada em 24.09.63, para o cargo de Datilógrafo.

17—Etevaldo Modesto de Souza: nomeado em 01.03.64, para o cargo de Contínuo, hoje denominado Auxiliar de Portaria.

18—Lauro Menezes Fernandes: nomeado em 01.05.63, para o cargo de Datilógrafo.

19—José Araújo da Silva: nomeado em 01.06.64, para o cargo de Auxiliar de Bibliotecário.

20—Maria Rita Santos Reis: nomeada em 07.12.64, para o cargo de Datilógrafo.

21—Gilda Rodrigues Peixoto: nomeada em 15.06.63, para o cargo de Auxiliar de Taquigrafia, hoje denominado Documentador de Debates.

22—Maria de Jesus Almeida Ribeiro: nomeada em 05.06.65, para o cargo de Datilógrafo.

23—Maria das Neves Seixas: nomeada em 01.06.63, para o cargo de Revisor de Debates.

Art. 2º — Para os efeitos do Ato disposto no artigo anterior, A Mesa Diretora expedirá o competente Decreto Legislativo declaratório de estabilidade para cada funcionário beneficiado pela presente Resolução.

Art. 3º — Fica fazendo parte integrante desta Resolução o teor do Parecer número 1—164, de 19.01.1972, do Consultor Geral da República, aprovado em 02.02.72, pelo Exmo. Sr. Presidente da República e publicado no Diário Oficial da União de 18.2.72.

Art. 4º — A Diretoria do Pessoal da Assembléia Legislativa, registrará na íntegra, a presente Resolução e os Decretos declaratórios de estabilidade, na ficha de assentamento de cada funcionário.

Art. 5º — Esta Resolução que será submetida à homologação pelo douto Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS
PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELEM SABBA
1º Secretário

Deputado FERNANDO BRASIL
2º Secretário

(G. Reg. n. 4204)

Diário da Justiça

ANO XX

BELEM — SABADO, 8 DE DEZEMBRO DE 1973

NUM. 8.106 — 13

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS PARIA

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

EDITAL

Faço saber por este Edital a José Edmilson Bastos, E. P. Pinto Indústria e Comércio, A. A. Fonseca Comércio e Navegação, estabelecidos nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, n. 184 10. andar, da parte do Banco do Brasil S/A. e Tricana — Ind. e Com. de Bebidas Ltda. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, as três (3) duplicatas de contas mercantis n. 17908A, 167b—73, 121.C, no valor de Cr\$ 898,50/Cr\$ 6.361,94/Cr\$ 6.500,00, vencidas em 14.11.73/23.11.73/11.9.73, por Vv. Ss. não pagas, a favor de Srras e Facas "Bomfio" Ltda., Confec. Finex, Tricana — Indústria e Comércio de Bebidas Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 04 de dezembro de 1973.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA —
Oficial do Protesto de Letras —
10. Ofício.

(Ext. Reg. n. 4462 — Dia 8.12.73)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — JOSÉ DO CARMO LOPES e LUCIA EVANGELISTA VERGOSA, ele filho de Valdemar Tavares Lopes e Altamira do Carmo Lopes, ela filha de Manoel Evangelista Vergosa e Joana Romualda de Lima, solt.; PAULO DE TARSO DE ALENCAR SOUZA e Maria de Alencar Lima e Souza, ele filho de Alfem Ferreira de Souza e Maria de Alencar Lima e Souza, ela filha de Raimundo Beltrão e Francisca Tavares Beltrão, solt.; LOURIVAL PINHEIRO e BEATRIZ BEZERRA DA SILVA, ele filho de Maria de Nazaré Pinheiro, ela filha de Pedro Bezerra da Silva e Delfina Gama, solt.; JOSÉ MARIA DE JESUS SOUZA e MARIA DAS NEVES GUZZO, ele filho de

Matheus Ferreira de Souza e Raimunda das Mercês e Souza, ela filha de Antonio Guzzo e Candida Listo Guzzo, solt.; PRENTICE RODRIGUES MARINHO e RIZONEIA OLIVEIRA DA SILVA, ele filho de Raimundo Paulo Marinho e Elze Rodrigues Marinho, ela filha de Manoel Luciano da Silva e Rizomar Oliveira da Silva, solt.; ANTONIO JOSÉ RAMOS DE AZEVEDO e ANA MARIA DE SOUZA, ele filho de Orlando Argeiro Pinheiro de Azevedo e Onelita Ramos de Azevedo, ela filha de Raymundo Nemézio de Souza e Judith Souza, solt.; JOSÉ MARIA FERREIRA DA NATIVIDADE e DELCINA MATOS DO PATROCÍNIO, ele filho de Antonio Monteiro da Natividade e Eneida Ferreira da Natividade, ela filha de Nelson Oliveira do Patrocínio e Dorândina Matos do Patrocínio, solt.; RENATO LIMA e NILFA DA CONCEIÇÃO COSTA, ele filho de Avelina Rosa de Lima e ela filha de Gertrudes da Costa Gomes, solt.; IVAN MARÇAL DE SOUZA e DAMARIS DA SILVA SANTOS, ele filho de Manoel Domingos de Souza e Agostinha Pereira de Souza, ela filha de Durvalina da Silva Santos, solt.; SERGIO LEONARDO DARWICH e SONIA MARIA BENTES DE MENEZES, ele filho de Fouad Darwich Zacharias e Leonice Darwich Zacharias, ela filha de Aurélio Nascimento de Menezes e Renée Bentes de Menezes, solt. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 6 de dezembro de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 20.464 — Reg. n. 4080 — Dia 8.12.73).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — ARNALDO NO, NATO PAIXÃO e MARIA LIDIA CAMPOS SEABRA, ele filho de Manoel Simpliciano da Paixão e Cemírames Nonato da Paixão, ela filha de Raimundo Vasconcelos Seabra e Ana Campos Vasconcelos Seabra, solt.; JOÃO DOMINGOS

DA SILVA FILHO e RUTH HELENA DOS SANTOS CAMPOS, ele filho de João Domingos da Silva e Julia Domingos da Silva, ela filha de Clodomir de Lima Campos e Erodite dos Santos Campos, solt.; FAUSTO FERNANDES e LINDINALVA MARTINS SANTANA, ele filho de Valeriano Manoel Fernandes e Olímpia Fernandes Souza, ela filha de Jonas Dias de Santana e Alice Martins Santana, solt.; IVALDO BAIA RODRIGUES DA SILVA e LUZIA RODRIGUES LIMA, ele filho de Gabriel Rodrigues da Silva e Rosa Baia Ribeiro, ela filha de Jair Santos Lima e Juliana Rodrigues Lima, solt.; JOSÉ MARIA DA SILVA PINTO e JOANA D'ARQUE PEREIRA CAMPOS, ele filho de José Ferreira Pinto e Maria Quitéria da Silva Pinto e ela filha de Maximiano Campos Filho e Hemerentina Pereira Campos, solt.; FRANCISCO XAVIER DO REGO BARROS FILHO e CARMEN DA SILVA RODRIGUES, ele filho de Francisco Xavier do Rego Barros e Cléia Rodrigues Magalhães, ela filha de Ronaldo de Silva Rodrigues e Jancira da Silva Rodrigues, solt.; NATALINO NOGUEIRA FILHO e AZARIAS DOS SANTOS NEVES, ele filho de Natalino Rodrigues e Sancha Cunha Nogueira, ela filha de Felipe Roso Neves e Benedita dos Santos Neves, solt.; EDUARDO AUGUSTO DA CUNHA MENDES e SANDRA DO CEU BASTOS DA FONSECA, ele filho de Alcides Damasceno Mendes e Irenê Cunha Mendes, ela filha de Edir Hilário Barreto da Fonseca e Raimunda Joceli Bastos da Fonseca, solt.; JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA JÚNIOR e LUIZA MARIA RODRIGUES PEREIRA, ele filho de José Antonio de Almeida e Maria de Lourdes Vieira de Almeida, ela filha de Antonio Mendes Pereira e Antonia Rodrigues Pereira, solt. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 5 de dezembro de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 20.460 — Reg. n. 4464 — Dia 8.12.73).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Raimundo Lucia, no Mendes de Sousa e Tereza de Jesus da Costa Siqueira, ele filho de Otávio Dias de Sousa e Alzira Mendes de Sousa, ela filha de Lourenço Justiniano Siqueira e Maria da Conceição da Costa Siqueira, solt. José Corrêa da Silva e Maria das Graças Claudino da Silva, ele filho de José Ayres da Silva e Tereza Corrêa da Silva, ela filha de Raimundo Claudino da Silva e Alice Claudino da Silva, solt. Canrobert Martins das Flores e Diana Jurema de Andrade Moraes, ele filho de João Batista das Flores e Deolinda Martins das Flores, ela filha de Rosilda de Andrade Moraes, solt. Ivaldo Pereira das Chagas e Elza de Fátima Santos Silva, ele filho de Manoel Salustiano das Chagas e Zilda Pereira das Chagas, ela filha de Joaquim Manoel da Silva e Salvina Santos da Silva, solt. José Etevaldo Costa de Brito e Maria Raimunda Rollo, ela filha de Raimundo Julião de Brito e Benedita Costa de Brito, ela filha de José Maria Rollo e Rosa Bezerra Rollo, solt. Leonaldo Brito de Farias e Ana Fátima Maciel de Souza, ele filho de Petronio Farias e Maria Brito de Farias, ela filha de Maria de Lourdes Bastos Maciel, solt. Francisca Farias Amaral e Maria de Jesus Rodrigues Monteiro, ele filho de Esmeraldo Alves Amaral e Esmeralda Farias Amaral, ela filha de Simão Magno Monteiro e Maria Raimunda Rodrigues Monteiro, solt. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e Ozete Araújo Diniz, ele filho de Helionor Gonçalves de Matos e Maria de Nazaré Machado de Vilhena Matos, ela filha de Felizardo Justino Diniz e Josefa Araújo Diniz, solt. Nemer Farah Damous e Nina Rosa Alves Leal, ele filho de José Jorge Damous e Jamile Farah Damous, ela filha de Altino de Azevedo Leal e Judite Edite Alves Leal. Otávio da Silva Moreira e Maria Joana Pinho Barreto, ele filho de Cassiano Viegas Barreto e Sebastiana Pinho Barreto, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 6 de dezembro de 1973. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) EDITH PUGA GARCIA.

(T. n. 20463 — Reg. n. 4479 — Dia 8.12.1973)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Pedro Matos da Silva e Regina Coeli da Silva Almeida, ele filho de Osorio Matos da Silva e Argemira Leal Santos, ela filha de João da Silva Almeida e Dolores da Silva Almeida, solt. José Dias dos Santos e Maria Madalena Rodrigues Coelho, ele filho de Manuel Galvão dos Santos e Maria Dias dos Santos, ela filha de Rosa Rodrigues Coelho, solt. João Car-

los Nogueira e Normélia Vieira da Silva, ele filho de Zilda Carvaiho Nogueira, ela filha de Wilson Vieira da Silva e Madalena da Silva, solt. Ruy de Lima Dourado Sobrinho e Maria de Lourdes Negrão Rossard Guimarães, ele filho de Marcelino Telles Dourado Filho e Idy Lima Dourado, ela filha de Carlos Rossard Guimarães e Maria Negrão Guimarães, solt. Carlos Jaime Pompeu de Sales e Sulamita de Vilhena Chagas, ele filho de Izaias Pompeu de Sales e Gracinda Melo da Costa, ela filha de João Salerão das Chagas e Nadir de Francisca de Vilhena Chagas, solt. Manoel Silva dos Santos e Maria Freitas de Souza, ele filho de Fernandes Silva dos Santos e Maria de Lourdes Silva dos Santos, ela filha de Maria Freitas de Souza, solt. Mario Helio Ferreira de Araujo e Silvia Inês Ferreira Tocantins Penna, ele filho de Lauro Ferreira de Araujo e Maria Amélia de Araujo, ela filha de João Tocantins Penna e Maria de Nazaré Ferreira Penna, solt. Raimundo Gama Machado e Célia Rosa dos Santos Piquet, ele filho de Raimundo Pereira Machado e Hilda Lobato Gama, ela filha de Carlos da Silva Piquet e Hildelia dos Santos Piquet, solt. Manoel Nascimento Serpa e Maria de Lourdes Souza Cordovil, ele filho de Daniel Euclides Serpa e Eulália Rosalina do Nascimento Serpa, ela filha de Benedito Santos Cordovil e Maria de Jesus Souza Cordovil, solt. Manuel de Jesus Contente Barra e Rosa Maria Anaisse, ele filho de João Andrade Barra e Dorvina Contente Barra, ela filha de José Colares Anaisse e Rosa Maria Neves Rolim, ele viuvo e ela solteira. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 5 de dezembro de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) EDITH PUGA GARCIA.

(T. n. 20459 — Reg. n. 4465 — Dia 8.12.1973)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Moisés Euclides e Edirrosa Lourenço Nunes.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado de São Paulo, nascido aos 20 de outubro de 1949, militar, domiciliado e residente na Base Aérea de Belém, filho de José Euclides e de Jacyra Junqueira.

Ela diz ser solteira, natural do Estado do Pará, nascida a 10. de junho de 1949, contabilista, domiciliada e residente à travessa Mauriti, 640 (Belém), filha de Antônio Nunes e Egles Lourenço Nunes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. São Paulo, 28 de novembro de 1973.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7

de dezembro de 1973.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 20473. Reg. n. 4510 — Dia — 8.12.73)

JUIZO DE DIREITO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO
CARTÓRIO ANA LOBATO
EDITAL DE PRAÇA

O doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, por nomeação legal etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, às 11,00 (onze) horas do dia 8 de janeiro de 1974, na sede deste Juízo, sito no Palácio da Justiça, terceiro andar, o Porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, levará em hasta pública, primeira praça, o bem penhorado na Ação Executiva Fiscal que a Fazenda Pública do Estado intenta contra R. Santos S.A. Indústria e Comércio, que se processa perante este Juízo e expediente do escrivão do 2o. ofício, constante do seguinte:

Terreno edificado situado à margem direita da Estrada Belém — Mosqueiro, próximo ao cruzamento da Rodovia Belém-Brasília, município de Benevides; neste Estado, medindo, aproximadamente, seiscentos metros de frente por seiscentos ditos de fundos (600,00 x 600,00) ou o que tiver e for realmente encontrado, apresentando as características que seguem: Terreno com a frente e a lateral direita muradas, portão de entrada com guarita em alvenaria, três grandes galpões em alvenaria, cobertura em telhas de Brasilite e pisos cimentados; um outro galpão de madeira; prédio para escola em alvenaria e finalmente outra construção também em alvenaria, piso cimentado, cobertura de telhas Brasilite, servindo para restaurante, gabinete médico, contendo, ainda, sanitários e banheiros. O referido terreno não está cercado ou murado na sua lateral esquerda. Os imóveis estão em bom estado de conservação e avaliados todo sem Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Os imóveis acima descritos serão levados à praça pelo valor da avaliação, sendo arrematados por quem maior oferta fizer acima do mencionado valor, sendo a venda feita à vista ou mediante fiador idôneo de três (3) dias. O comprador pagará, além do preço da arrematação, as comissões do porteiro, do escrivão e carta de arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, deverá este ser publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e por três (3) vezes em jornal de maior circulação, devendo a primeira publicação ser feita com antecedência mínima de

trinta dias e a última no dia da praça, sendo um exemplar deste fixado na Sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de dezembro de 1973. Eu, Ana Maria Lobato de Miranda, escrevente pela escrivã, que o datilografei e subscrevi.

Dr. ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA — Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Pública Estadual

(Ext. Reg. n. 4509 — Dia — 3.12.73)

COMARCA DA CAPITAL EDITAL COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Dr. Steleio Bruno dos Santos Me-
nezes, Juiz de Direito da 2a. Vara e Di-
retor do Forum da Comarca da Capital
do Estado do Pará, República Federativa
do Brasil etc...

FAZ SABER aos que o presente Edi-
tal virem ou dele conhecimento tiverem
que foi ajuizado um pedido de Alvará
com expediente tramitando pelo Cartó-
rio Sampaio, por CLUBE DOS DENTIS-
TAS, cuja petição inicial é do teor se-
guinte: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direi-
to da 2a. Vara Cível da Capital. CLUBE
DOS DENTISTAS DO PARÁ, represen-
tado pelo seu Presidente Dr. Victor Hu-
go Correa, brasileiro, casado, dentista,
residente e domiciliado, nesta cidade,
vem com o devido acatamento, através
de sua procuradora, expor e requerer o
seguinte: — 1) Que comprou da PAN —
Corretores Associados, representada
por seu Diretores, por indicação dos Cor-
retores Lindomar Saraiva Bahia e Ma-
noel Mendonça de Castro, dois lotes de
terra, situado no terreno denominado
"PROVIDÊNCIA", onde está situada
atualmente a Sede Campestre; 2) Que
pretendendo legalizar referida compra,
procurou os promitentes vendedores e
os intervenientes vendedores para assi-
narem a escritura definitiva, soube da
ausência de Manoel Mendonça de Cas-
tro, para lugar não sabido. Pelo expós-
to, requer seja expedido um Alvará, au-
torizando ao Cartório Chermont lavar a
escritura definitiva, contendo a assina-
tura do Sr. Linomar Saraiva Bahia, bra-
sileiro, desquitado, jornalista, residente
e domiciliado nesta cidade, com efeito
legal para os dois intervenientes vende-
dores. P. E. Deferimento Belém, 11 de
setembro de 1973. Pp. ISABEL OSÓRIO.
E, para que chegue ao conhecimento de
todos e ninguém possa alegar ignorân-
cia, vai este publicado e afixado no lu-
gar de costume e pela imprensa desta
capital, por duas vezes, com total obser-
vância das formalidades legais. Cumpra-
se. Dado e passado nesta cidade de Be-
lém, Estado do Pará, aos seis (6) dias
do mês de dezembro do ano de 1973.
Eu, Edmilson Pinto Sampaio, escrivão,
o datilografei e escrevi."

STELEIO BRUNO DOS SANTOS ME-
NEZES — Juiz de Direito.

(Ext. — Reg. n. 4491 — Dia: 8 e
11/12/73).

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO DOS POSSÍ-
VEIS HERDEIROS DE MARIA DE
ARAUJO DE OLIVEIRA, COM O PRA-
ZO DE 10 (DEZ) DIAS NA FORMA
ABAIXO

O Doutor NELSON SILVESTRE RO-
DRIGUES AMORIM, Juiz de Direito
da 9a. Vara Cível da Comarca de Be-
lém, Estado do Pará, na forma da
Lei,

FAZ SABER, aos que o presente
Edital virem ou dele conhecimento tive-
rem que, pelo presente CITA os POS-
SÍVEIS HERDEIROS DE MARIA DE
ARAUJO DE OLIVEIRA, que se encon-
tram em lugar incerto e não sabido,
com o prazo de dez (10) dias, para res-
ponder aos termos da Ação de INVE-
STIGAÇÃO DE MATERNIDADE que se
processa neste Juízo, movida por BE-
NEDITA EXPEDITA CORREA BRAGA,
brasileira, casada, doméstica, residente
e domiciliada nesta cidade, à Travessa
Angustura, n. 285, podendo contestá-la,
sob pena de revelia, no prazo legal, que
correrá em cartório após a terminação
do prazo do Edital, nos termos e de
acordo com a petição e despacho a se-
guir transcritos: — PETIÇÃO: — BE-
NEDITA EXPEDITA CORREA BRAGA,
brasileira, casada, doméstica, residente
e domiciliada nesta cidade, à Travessa
da Angustura, n. 285, na qualidade de
tutora dos menores BERNADETTE DOS
SOCORRO E RONALDO ARAUJO DE
OLIVEIRA, e sob o amparo da Assis-
tência Judiciária do Cível, vem, respec-
tosamente, requerer a V. Exa. o se-
guinte: A requerente tem em seu poder,
sob guarda e responsabilidade os me-
nores, supra mencionados, filhos de
Maria de Araújo de Oliveira, falecida
em data de 23 de janeiro do ano em
curso, nesta cidade. Acortou que o
registro dos menores em referência, se-
mente foi levado a efeito no dia 27 de
janeiro do ano em curso, isto é, após o
falecimento da genitora dos mesmos.
Para o presente caso, a ação indicada é
a de INVESTIGAÇÃO DE MATERNI-
DADE, sendo certo, que esta só não
se permite segundo as normas estabe-
lecidas no art. 364, do Código Civil Bra-
sileiro. Face ao exposto e, com funda-
mento no art. 363, do CCB, vem, pro-
por contra, os possíveis herdeiros, da
MARIA ARAUJO OLIVEIRA, a presente
Ação de Investigação de Maternidade,
requerendo a citação dos RR, na forma
do art. 177, item I, do CPC com as

observâncias das formalidades legais,
julgada a final procedente a ação com
o reconhecimento dos menores, acima
mencionados, como filhos de MARIA
ARAUJO OLIVEIRA, digo, MARIA ARAU-
JO DE OLIVEIRA, para todos os efei-
tos legais, patrimoniais e econômicos,
procedendo-se, ao tempo oportuno, a
necessária averbação do registro dos
menores no cartório competente. Pro-
testando, desde logo, por todos os gê-
neros de provas em direito permitidas,
inclusive pelo depoimento pessoal dos
rr., caso existam, inquirição de teste-
munhas, cujo rol, segue anexo, dando a
presente o valor de Cr\$ 800,00, para
efeitos legais, a Suplicante, pede e espe-
ra receber deferimento. Belém, 23 de
outubro de 1973: pp. Edson Couto, A.
J. — DESPACHO: — Cite-se. Belém,
13.11.73. Dra. Izabel V. Negreiros,
Juíza da 10a. c/9a. Vara. E, para que
chegue ao conhecimento dos interessa-
dos e não possam, de futuro alegar
ignorância, expedir o presente e outros
iguais que serão publicados e afixados
na forma da Lei. Dado e passado nesta
cidade de Belém, Pará, aos trinta dias
do mês de novembro do ano de mil no-
vecentos e setenta e três. Eu, Ana Ma-
ria C. de Carvalho, escrivã do 3o. Car-
tório da Assistência Judiciária do Cível,
subscrevi.

Dr. NELSON SILVESTRE RODRI-
GUES AMORIM — Juiz de Direito da
9a. Vara Cível.

REPARTIÇÃO CRIMINAL EDITAL

O Exmo. Sr. Dr. Ernani Mindelo
Garcia, 1o. Pretor, Respondendo pelo
Expediente da 4a. Pretoria Criminal, na
forma de lei, etc...

Faz saber aos que este lerem ou
dele tomarem conhecimento, que pelo
Dr. Otavio Proença de Moraes, 7o. Pro-
motor Público da Capital, foi denuncia-
do: Antonio Delmiro da Silva, brasilei-
ro, casado, motorista, residente à Pas-
sagem Rui Barbosa, n. 45, nesta cidade,
como incurso no artigo 129, § 6o., do
Código Penal Brasileiro. E como não
foi encontrado para ser citado pessoal-
mente, expede-se o presente EDITAL,
para que o denunciado, sob pena de re-
velia, compareça à esta Pretoria, no
Palácio da Justiça, 2o. andar, à Praça
Felipe Patroni, no dia 26 do mês de
Dezembro vindouro, às 09:00 horas, a
fim de ser interrogado pelo crime de
Lesões Corporais Culposas, do qual, é
acusado. Cumpra-se. Repartição Cri-
minal, em Belém, Estado do Pará, aos
vinte e nove (29) dias do mês de no-
vembro de mil novecentos e setenta e
três (1973). Eu, Neyre de Jesus Silva
da Costa, Escrivã.

Dr. Ernani Mindelo Garcia
1.º Pretor Resp. p/ Exp. da
4a. Pretoria Criminal

EDITAL

O Exmo. Sr. Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor. Respondendo pelo Expediente da 4a. Pretoria Criminal, na forma da lei, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Otavio Proença de Moraes, 7o. Promotor Público da Capital, foi denunciado Altan Trindade de Ramos, brasileiro, casado, com 41 anos de idade, filho de Manoel Santiago Ramos e de Hermila Trindade Ramos, motorista, residente à Passagem José Eduardo, n. 41, bairro do Guamá, como incurso no artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça à esta Pretoria Criminal, à Praça Felipe Patroni, Palácio da Justiça, 2o. andar (4a. Pretoria), no dia 26 de dezembro vindouro, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves, em que é acusado. Cumpra-se. Repartição Criminal, em Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. Ernani Mindelo Garcia
1.º Pretor Resp. p/ Exp. da
4a. Pretoria Criminal

(G. — Reg. n. 4183).

EDITAL

O Exmo. Sr. Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor. Respondendo pelo Expediente da 4a. Pretoria Criminal, na forma da lei, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Adil Vieira, 8o. Promotor Público, em substituição, denunciou: Wanderlei Assunção de Menezes, vulgo "Cabileira", paraense, casado, com 38 anos de idade, filho de Flávio Teles de Menezes e de Cecília Assunção Menezes, motorista, residente à Rua Conceição, n. 1973, como incurso no art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça à esta Pretoria Criminal, no dia 26 de dezembro vindouro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves em que é acusado. Cumpra-se. Repartição Criminal, Palácio da Justiça, em Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. Ernani Mindelo Garcia
1.º Pretor Resp. p/ Exp. da
4a. Pretoria Criminal

(G. — Reg. n. 4183).

EDITAL

A Dra. Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 3a. Vara Penal, em exercício, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 5o. Promotor Público da Capital, foi denunciado: Ramirez Dias Medina, chileno, de demais dados ignorados, evadido com prisão preventiva decretada por este Juízo de Direito da 3a. Vara Penal, como incurso no artigo 157 § 3º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça neste Juízo, pelo prazo de vinte (20) dias a contar da publicação deste a fim de ser inicialmente qualificado e interrogado no processo crime de Latrocínio do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 26 de novembro de 1973.

Eu, Maria das Mercês Pereira da Silva, Escrivã o datilografei e subscrevi.

Dra. Climenie Bernadette de Araújo Pontes
Juíza de Direito

(G. — Reg. n. 4173)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 13/73

O Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal e Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

RESOLUÇÃO:

Designar os servidores Ed'Elmano Gomes Martins, Depositário Avaliador Leiloeiro, PJ-4; Fernando Neves Tocantins, Auxiliar Datilógrafo; Heber da Matta Rezende Cals, Oficial de Justiça, PJ-7 e Guilherme Nascimeto dos Santos, Auxiliar Judiciário, PJ-7, para comporem, o primeiro como Presidente e o último, como Secretário, a Comissão encarregada de proceder ao convite para recebimento de propostas destinadas às obras de ampliação do prédio à Av. Generalíssimo Deodoro n. 697, na forma da legislação em vigor.

Publique-se e cumpra-se.

Belém, Pa., em 30 de novembro de 1973.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO — Juiz Federal.

(Ext. — Reg. n. 4454 — Dia 8.12.73)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

1.ª Região — Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 217/73
Expediente do Dia 26.11.73

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro — Despachos em Ofícios e Petições

Petições de Ademarina Ferreira Nunes, Everaldo da Silva Falcão, José Mário Brito Silva, Raimundo Pereira de Freitas, Carlos Soares, Dorival Soares de Aquino, Manoel Ueli Cavalcante Pereira, Antonio de Oliveira Dias, Moacir Medeiros da Conceição, Teobaldo André de Barros, Waldemir Raimundo Loureiro, Maria de Nazareth Vaz Araújo da Rocha, Pedro Ivo de Souza, Raimundo Nonato dos Santos, Alcides Cardoso, Admilson Gonçalves de Melo, José Maria Colares Guedes, João dos Santos, Waldemir de Oliveira Sampaio, Jorge Osntarino

Ferreira Cristo, Braz Cardoso do Valle, José Maria Graça da Cruz, Adalberto de Santana Viana Soares, Akihito Shimokozono, Manoel de Moraes Guedes, Benedito Mariano Gaia, Livaldo Ferreira de Souza, Osvaldo Nunes de Melo Filho, Ivan Souza Franco Sardo Leão, Antonio Franco Sardo Leão, Raimundo Modesto de Souza, Geraldo Ramos Filho e Hélio Barroso.

Assunto — Solicitam Certidão Negativa
DESPACHO — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes à Secretaria.

Belém, Pa., em 26.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Damiano Leal Sigismondi, Nestor Leal Sigismondi e João Leal Sigismondi.

Assunto — Vem solicitar a V. Exa. se digne certificar por Juizado se os títulos mencionados na petição, estão relacionados na perícia procedida pela Polícia Federal, em livros do arquivo da Secretaria de Agricultura, deste Estado, bem como a legalidade do Registro atual, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de S. Miguel do Guamá, neste Estado.

DESPACHO — Indiquem os Suptes. os números dos seus CPF e voltem querendo.

Belém, Pa., em 26.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições Of. n. 668/73/SEC do Diretor do Presídio São José

Assunto — Apresenta a interna Herundina Ferreira Jardim

DESPACHO — Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 26.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Cordélia Frade Ferreira (Adv. Dr. Cristovam Colombo Gonçalves)

Assunto — Ref. Proc. n. 5857

DESPACHO — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 26.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto — Solicita a V. Exa. que se digne mandar liberar o valor referente ao Proc. n. 5776.

DESPACHO — N. A. Sim, em termos.

Belém, Pa., em 26.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto — Solicita a V. Exa. que se digne mandar liberar o valor referente ao Proc. n. 4581.

DESPACHO — Idêntico ao acima.

Of. n. 24/73 da Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Santarém — Pará.

Assunto — Devolução de expediente (faz)

DESPACHO — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 26.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória da 2a. Vara da Comarca de Santarém

Assunto — Devolução (faz) ref. Proc. n. 5825.

DESPACHO — Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 3380 — Executivo Fiscal

Exeqte. — Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Orlando Bitar)

Excedo. — Lucindo Cavalcante Uchôa

DESPACHO — Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pa., em 26.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3805 — Executivo Fiscal

Exeqte. — Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Antonio Brito)

Exceda. — Massa Falida de Cia. Industrial da Amazônia

DESPACHO — Faça-se a penhora no resto dos autos da falência, na forma da lei.

Belém, Pa., em 26.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3917 — Executivo Fiscal

Exeqte. — Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Orlando Bitar)

Execução. — Raimundo Antonio F. Ferreira

DESPACHO — Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pa., em 26.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5886 — Ratificação de Protesto Marítimo Formado a bordo do navio "Laura" (de propriedade da firma Antonio Gomes da Silva Navegação Ltda.).

Autor — Homero Pinto da Silva (comandante) (Adv. Dr. Cécil Meira)

DESPACHO — Digam os dcs. Curador de Ausentes e Procurador da República neste Estado.

Belém, Pa., em 26.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2501 — Ação Executiva

Exeqte. — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excedo. — Manoel Pinto da Silva

DESPACHO — Levante-se a penhora de f. e archive-se.

Belém, Pa., em 26.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5861 — Executivo Fiscal

Exeqte. — Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Excedo. — Allen Representações Ltda.

DESPACHO — Diga o exequente quais os fiadores cuja citação requer a f.

Belém, Pa., em 26.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5387 — Executivo Fiscal

Exeqte. — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exceda. — Cimentos do Brasil S/A. — CIBRASA.

DESPACHO — Arquite-se.

Belém, Pa., em 26.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5197 — Ação Ordinária

Autor — Assicurazioni Generali Di Trieste e Venezia (Dr. U. Coelho)

Ré — Empresa de Navegação da Amazonia S/A. — ENASA.

DESPACHO — Tendo em vista o conteúdo na certidão supra, onde consta ter dado entrada fora do prazo legal a contestação de f., determino o desentranhamento desta com os documentos juntos, fazendo-se a sua entrega à parte que a ofereceu.

Belém, Pa., em 26.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5833 — Carta Precatória Citatória

Depcte. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

da 3a. Vara do Estado de São Paulo

Depedo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará

DESPACHO — Devolva-se com as cauteladas legais e as nossas homenagens.

Belém, Pa., em 26.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5767 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu — Paulo Roberto da Conceição

DESPACHO — Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

Belém, Pa., em 26.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 5628 — Vistoria "ad Perpetuam Rei Memoriam"

Repte. — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Reqdo. — Sr. Relich Maeda

DESPACHO — Aguarde-se a manifestação das partes interessadas.

Belém, Pa., em 26.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5352 — Ação Executiva

Exeqte. — Caixa Econômica Federal — (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excedos. — Walter Taçeu da Cruz Frãzão, Manoel Sampaio Lacerda e Joacyr Serate França

DESPACHO — Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pa., em 26.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5755 — Ação Executiva

Exeqte. — Caixa Econômica Federal — (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedo. — Adilson Araújo de Souza Santos

DESPACHO — Ouça-se o órgão do Ministério Público sobre o requerimento de desistência de f.

Belém, Pa., em 26.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Sentença Proferida

N. 5521 — Ação Penal (Contrabando ou Descaminho)

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus — Odilon Barra, Heraldo Ferreira, Antonio Lima e Pedro Sena Barra (Adv. Dr. Odilson Novo, José Carlos Castro e José Maria Dias)

SENTENÇA — Julgo procedente a presente ação na parte referente aos denunciados Odilon Barra, Pedro Sena Barra e Antonio Lima, e improcedente no tocante ao acusado Heraldo Ferreira, o qual absolvo da imputação que lhe foi feita. Em seu favor se expeça o competente alvará de soltura, se por aí não estiver preso. Condeno os réus Odilon Barra, Pedro Sena Barra e Antonio Lima como incurso nas penas do art. 334, § 1º, letra "c", do Cód. Penal, o primeiro, e art. 334 do mesmo diploma legal, os dois últimos. Considerando os seus antecedentes e os princípios gerais do art. 42, do invocado Cód., fixo a pena de rum (1) ano e três (3) meses de reclusão para o réu Odilon Barra e, bem assim, para o de nome Pedro Sena Barra; e a dois (2) anos, seis (6) meses, e hum (1) dia de reclusão, para o réu Antonio Lima, penas a serem cumpridas na Penitenciária do Estado. Os condeno também, nas custas do processo. Lance-se-lhes os nomes no rol dos culpados e contra eles se expeça o competente mandado de prisão, recomendando-se na em que se acha o réu Odilon Barra. Custas na forma da lei. P. R. e I.

Belém, Pa., em 26.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Substituto — Despachos em Offícios e Petições

Petição do Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena

Assunto — Vem dizer que as testemunhas arroladas para depor no próximo dia 27 do corrente, Nádia Salim Haber Tancredi e a Profa. Yolanda Ferreira Pinto, não poderão comparecer à audiência (Proc. Crime n. 5370)

DESPACHO — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 26.11.1973.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena

Assunto — Ref. Proc. n. 5834

DESPACHO — Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal — (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto — Vem pedir que se dê V. Exa. de mandar juntar aos autos da ação executiva hipotecária que move contra Adalberto Barbosa Carrilho ao traslado de contrato de hipoteca.

DESPACHO — Junte-se aos autos.

Belém, 26.11.1973.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 5843 — Ação Executiva

Exeqte. — Caixa Econômica Federal — (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedo. — Walmyro Rodrigues da Costa

DESPACHO — Junte a Exequente a respectiva escritura.

Belém-Pará, em 27.11.1973.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 5838 — Justificação

Autor — Raimundo Pereira da Costa — (Adv. Dr. Roberto Simões)

DESPACHO — Vista à Procuradoria da República.

Belém, Pará, em 27.11.1973.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5764 — Ação Executiva

Exeqte. — Caixa Econômica Federal — (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedo. — Aderson Ferreira de Souza

DESPACHO — Façam-se os devidos recolhimentos.

Belém, Pará, em 27.11.1973.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5706 — Ação Executiva

Exeqte. — Caixa Econômica Federal — (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedos. — Juvenal Marques Cunha e Silva, Alberto Barbosa Carrilho e Francisco de Nazaré Pereira.

DESPACHO — Arqueie-se.

Belém, Pará, em 27.11.1973

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5368 — Ação Penal

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus — José Rafael Valente e José Leite de Melo

DESPACHO — Chamo o processo à ordem, e mando que se dê vista dos autos do representante do Ministério Público, a fim de que V. Exa. ofereça nova denúncia conclusiva, com os requisitos previstos no art. 41 do Código de Processo Penal.

Belém, Pará, em 27.11.1973.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4610 — Naturalização

Naturalizando — Issamu Hashimoto

DESPACHO — Designe a Secretaria dia e hora para a solene entrega do Certificado de Naturalização.

Belém, Pará, em 27.11.1973.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5884 — Ratificação de Protesto formado a bordo do navio "Netumar" da Cia. de Navegação Marítima Netumar.

Autor — Ney de Albuquerque Menezes (Comandante) — (Adv. Dr. Roberto Simões)

DESPACHO — Façam-se os devidos recolhimentos.

Belém, Pará, em 27.11.1973.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 25639 — Tribunal Federal de Recursos (Apelação Cível)

Recorrente — Juiz Substituto no Estado do Pará

Apelante — INPS

Apelada — Iracy de Oliveira Rodrigues (Adv. Dr. Daniel C. de Souza)

DESPACHO — Faça-se o cálculo.

Belém, Pará, em 27.11.1973.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 4401 — Dia 8.12.73)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N 218/73 Expediente do Dia 27.11.73

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro — Despachos em Offícios e Petições

Petições de Haydée Mary Martins Freire, Emanuel Ribeiro Lisboa, Josias Rodrigues da Conceição, José João do Carmo Pires Laurinho, Artur Gondim Menezes, Expedito Boulhosa Ramos da Silva, João de Souza, Casemiro Pereira Cordeiro, José Ribamar Alveves Fonseca, Jorge Pantoja Ferreira, Juracy dos Santos Modesto, Maria Providência Oliveira Abdulmassih, Flávio Silva de Jesus, Hélio Brigido, Antonio Cantão Leal, Ivandyr Nogueira Lima, Francisco de Paula Machado, Natalino Ramos de Oliveira, José Diogo Ferreira, José Clementino de Freitas Vieira, Rosa Maria Cristovão Teixeira, Valtér de Oliveira e Silva, Alcides da Silva Machado, Osvaldo Cardoso Miranda, Rubenildo da Silva Carvalho, Louival Elias, Edmir do Amaral Pereira.

Assunto — Solicitam Certidão Negativa

DESPACHO — Certifique-se o que cons.

tar, pagas as custas pelos Suplicantes. Secretaria.

Belém, Pa., em 27.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

— Despachos em Offícios e Petições.

Of. n. 1702/73 — SUP/SR/DPF/PA. do Sup. Regional do DPF/PA.

Assunto — Apresenta o Agente de Polícia Federal, Gabriel Gouveia de Araújo, Agente Aux. de Polícia Federal, Geraldo Soares Barbosa e o motorista Policial Benedito Martins de Abreu.

DESPACHO — Junte-se aos autos

Belém, Pa., em 27.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 670/SEC/73 do Diretor do Presídio São José

Assunto — Apresenta o interno Maurício Júlio de Paula

DESPACHO — Idêntico ao acima.

Of. Circular DEPA/SCA/73 — 01299 do Delegado da SUNAB no Estado do Pará

Assunto — Cópias de Portarias (encaminha)

DESPACHO — Acusar, responder e arquivar.

Belém, Pa., em 27.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Bel. Domingos Emmi

Assunto — Requer a V. Exa. se dê dignidade de oficial ao Ilmo. Sr. Delegado Reg. da Receita Federal, neste Estado, solicitando informações a respeito da existência ou não de algum proc. de natureza fiscal, que objetive a decretação de perda da precitada embarcação em favor do patrimônio da União.

DESPACHO — N. A. Oficie-se.

Belém, Pa., em 27.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despacho em Processo

N. 5941 — Reclamação Trabalhista

Recte. — Agenor dos Santos Pereira — (Adv. Dr. José M. Cardoso)

Reçda. — União Federal (1a. Zona Aérea)

DESPACHO — 1 — Notifique-se a União Federal, na pessoa do dr. Procurador da República neste Estado. 2 — Designo o dia 07 do mês de fevereiro do ano vindouro.

co desimpedido, às 10,00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, observadas as formalidades legais.

Belém, Pa., em 27.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Offícios e Petições

Não houve

Despachos em Processos

N. 5122 — Busca e Apreensão

Repte. — Caixa Econômica Federal — (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Reçdo. — Guy Rodrigues Peixoto

DESPACHO — Defiro o requerido a fls. 20.

Belém, Pa., em 27.11.1973.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5126 — Busca e Apreensão
Reqte. — Caixa Econômica Federal —
(Adv. Dr. Leonam Cruz)
Reqdo. — José Ribamar Mendes
DESPACHO — Idêntico ao acima.
N. 5113 — Executivo Fiscal
Exeqte. — Instituto Nacional de Previdên-
cia Social — INPS (Adv. Dr. Francisco
L. Nogueira)
Execda. — Cia. Automotriz Brasileira —
Adv. Dr. Miguel Carneiro)
DESPACHO — Diga o Exequente, no
prazo legal.
Belém, Pa., em 27.11.1973.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal
Substituto.
N. 3628 — Executivo Fiscal
Exeqte. — União Federal (Adv. Dr. Pau-
lo Meira)
Execda. — Panificadora Preferida Ltda.
DESPACHO — Vista à Exequente
Belém, Pa., em 27.11.1973.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal
Substituto.
N. 4892 — Executivo Fiscal
Exeqte. — União Federal (Adv. Dr. Pau-
lo Meira)
Execda. — Wago Brasileira Imp. e Ex-
portação Ltda.
DESPACHO — Cite-se conforme requê-
rido a fls. 11.
Belém, Pa., em 27.11.1973.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal
Substituto.
N. 4848 — Ação Executiva
Exeqte. — Caixa Econômica Federal —
(Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdo. — José Carlos Frota Lima (Eni-
valdo Ferreira)
DESPACHO — Vista à douta Procura-
doria da República.
Belém, Pa., em 27.11.1973.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal
Substituto.
N. 5957 — Mandado de Segurança
Autor — José Felix Pereira (Adv. Dr.
Antonio V. Pantoja)
Réu — Instituto Nacional de Previdên-
cia Social — INPS.
DESPACHO — Indique o Impetrante
que é a autoridade que entende coatora.
Belém, Pa., em 27.11.1973.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal
Substituto.
N. 5955 — Executivo Fiscal
Exeqte. — União Federal — Adv. Dr. Pau-
lo Meira)
Execdo. — Waldir Bouhid
DESPACHO — Junte a Exequente a cer-
tidão de inscrição de dívida (art. 2.º do
Decreto Lei n. 960. de 17.12.38)
Belém, Pa., em 27.11.1973.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal
Substituto.
N. 5959 — Protesto Marítimo ocorrido
no navio motor "Josias Moraes".
Autor — Alfredo Rodrigues Cabral. Im-
mércio e Navegação.
DESPACHO — Indefiro a petição inicial
por inepta. Intime-se.
Belém, Pa., em 27.11.1973.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal
Substituto.
N. 5949 — Executivo Fiscal
Exeqte. — União Federal (Adv. Dr. Pau-
lo Meira)
Execda. — Oficina de Reparos de Ra-
diador — Antonio Francisco de Oliveira
DESPACHO — Cite-se.
Belém, Pa., em 27.11.1973.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal
Substituto.
N. 5945 — Executivo Fiscal
Exeqte. — União Federal (Adv. Dr. Pau-
lo Meira)
Execda. — Oficina de Reparos de Ra-
diador — Antonio Francisco de Oliveira
DESPACHO — Idêntico ao acima
N. 32800 — Tribunal Federal de Recur-
sos (Agravado de Petição)
Recorrente "ex-offício": — Juiz Federal
no Estado.
Agravante — União Federal (Adv. Dr.
Paulo Meira)
Agravada — R. Baraúna (Adv. Dr. João
Alberto C. B. de Paiva)
DESPACHO — Cumpra-se o acordo va-
ra parcelamento.
Belém, Pa., em 27.11.1973.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal
Substituto.
N. 5791 — Reclamação Trabalhista
Recte. — José Raimundo dos Santos
Recda. — Construtora Mendes Júnior S.A.
DESPACHO — Acatando inteiramente o
contido no parecer da douta Procuradoria
da República, dou pela incompetência do
foro federal para conhecer o presente feito,
e, em consequência, suscito Conflito Nega-
tivo a ser dirimido pelo Egrégio Tribunal
Federal de Recursos, para onde mando que
se remetam estes autos. Intime-se.
Belém, Pa., em 27.11.1973.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal
Substituto.
Sentenças Proferidas
N. 5345 — Executivo Fiscal
Exeqte. — União Federal (Adv. Dr. Pau-
lo Meira)
Execdo. — Autolândia Limitada.
SENTENÇA — Julgo extinta a ação pe-
lo pagamento. P. R. I.
Belém, Pa., em 27.11.1973.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal
Substituto.
N. 4968 — Executivo Fiscal
Exeqte. — Instituto Nacional de Previdên-
cia Social — INPS (Adv. Dr. Francisco
L. Nogueira)
Execda. — Jomar Com. e Ind. Ltda.
SENTENÇA — Idêntica à acima.
(Ext. — Reg. n. 4402 — Dia 8.12.73)
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL n. 219, 13
EXPEDIENTE DO DIA 28.11.73
Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso
GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ

FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Desachos em Offícios e Peições

Petições de: Nemias Bezerra de Castro,
Armando da Costa Alves, Laércio da Silva
Gomes, Wilma de Souza Rodrigues, Bernar-
dino dos Santos Lima, Antonio Jeremias
Messias Castro, Moacir Fernandes de Matos,
João de Deus Pardaul Gouveia, Israel da
Silva Gomes, Francisco Alves Coriolano,
Valmir Gouveia Lima, José Maria Batista da
Silva, Reinaldo Batista da Costa, Walter
Melo dos Santos, Manoel Luiz da Silva Mo-
raes, Raimundo Pinheiro, José Alberto Bap-
tista Santos, Ivahy Lacerda Araújo, Antonio
Santos, Raimundo Mateus Farias Carvalho,
Ailton Neves Duarte, Edmilson Soares de
Moraes e Anibal da Conceição Lopes.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar,
pagas as custas pelos Suplicantes. A Secre-
taria.

Belém, Pará, em 28.11.1973.

A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor
do Foro.

Petições de: Antonio Ricardino de Oli-
veira, Newton Camilo Athayde e Eurico
Celestino da Luz.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa

Despacho: Indefiro.

Belém, Pará, em 28.11.1973.

A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor
do Foro.GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ
FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições

Petição de: Carlos Puty (Adv. Dr. Ruy
Barata)

Assunto: Vem dizer a V. Exa. que, ha-
vendo sido arrolado como testemunha
acusação no processo de corrupção ativa e
passiva que envolve alguns funcionários da
SUDAM, informa seu atual endereço na ci-
dade de São Salvador.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 28.11.1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Of. n. 064/EC-73 do Comandante do
Ministério da Aeronáutica

Assunto: Solicita informação sobre o
andamento do processo a que responde
neste Juízo o sargento Paulo Roberto da
Conceição.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 28.11.1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de: Antonio Mingone (Adv. Dr.
Clóvis Ferro Costa)

Assunto: Vem requerer a V. Exa. que
se digne marcar nova data para o seu in-
terrogatório em virtude de enfermidade
comprovada pelo atestado.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 28.11.1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição da: ENASA — Empresa de Na-
vegação da Amazônia S.A. (Adv. Dr. Dou-
glas Domingues)

Assunto: Ref. Proc. n. 5.520.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 28.11.1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO SR. DR. JUIZ
FEDERAL SUBSTITUTODespachos em Ofícios e Petições
NAO HOUE

Despachos em Processos

N. 5.726 — NATURALIZAÇÃO

Autor: Yoshie Ogasawara

Despacho: Designe a Secretaria dia e hora para a solene entrega do Certificado de Naturalização.

Belém, 28.11.1973.

a) Aristides Medeiros

Juiz Federal Substituto.

N. 5.728 — NATURALIZAÇÃO

Autor: Ikuo Yamoto

Despacho: Idêntico ao acima

N. 5.730 — NATURALIZAÇÃO

Autor: Hideo Takahashi

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5.732 — NATURALIZAÇÃO

Autor: Fumito Tashiro

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5.734 — NATURALIZAÇÃO

Autor: Minoru Nakata

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5.746 — NATURALIZAÇÃO

Autor: Nobuo Kikuchi

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5.748 — NATURALIZAÇÃO

Autor: Makoto Ogasawara

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4.222 — AÇÃO ORDINARIA

Autora: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Antonio Brito)

Réu: Francisco Gomes de Andrade Lima (Adv. Drs. Evandro Lins e Silva e Waldemar F. Vianna)

Despacho: Preliminarmente, assino ao doutor Evandro Lins e Silva — um dos natários da contestação do réu — o prazo de cinco dias para cumprimento do que dispõe o § 2º do art. 56 da Lei n. 4.215, de 27.04.63, sob pena de não o fazendo, ser tida como legítima sua atuação profissional no presente feito. Intime-se.

Belém, Pará, em 28.11.1973.

a) Aristides Porto de Medeiros

Juiz Federal Substituto.

N. 3.621 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Anacleto Tourão de Souza. (Adv. Dr. Nelson Cunha)

Despacho: Já tendo sido recebida a apelação de (fls. 170), somente a instância ad quem poderá apreciar o pedido de assistência do recurso de (fls. 178). Intime-se. Belém, 28.11.73. a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

EM TEMPO: Cumpra-se o disposto no art. 600 do Código de Processo Penal. Belém, data supra

Belém, Pará, em 28.11.1973

a) Aristides Porto de Medeiros

Juiz Federal Substituto.

N. 5.891 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: José da Luz Andrade.

Despacho: Recebo a denúncia. Cite-se o réu, designando a Secretaria dia e hora para a audiência de qualificação e interrogatório. Intime-se.

Belém, Pará, em 28.11.1973.

a) Aristides Porto de Medeiros

Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 4.426 — Dia 8.12.1973)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Samuel de Oliveira Santos, embargante, que se encontra em lugar ignorado, de que nos autos do processo n. 2a. J.C.J. — 701/72, em que são partes como reclamante Mário Rocha da Costa e reclamado Emp. de Transp. Coletivos Pedreirense Ltda., foi exarado o seguinte despacho pela Doutora Juiza Presidente: — "Samuel de Oliveira Santos Apresenta Embargos de Terceiro Com Referência à Execução Movida Por Mário Rocha da Costa Contra Empresa de Transportes Coletivos Pedreirense Ltda., Comprovada Está a Posse Não Só Pelo Documento de Fls. 18 Mas Por Encontro-se o Mesmo Em Estabelecimento Comercial do Embargante, Julgo Procedentes os Presentes Embargos, Liberando-se o Bem. Em 26.6.73. Marilda Viana".

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 4 de dezembro de 1973.

MARIA LUIZA MARINHO

Chefe de Secretaria, Substituta

(G. Reg. n. 4199)

4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julga-

mento de Belém, Marilda Wanderley Coelho Vianna.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de janeiro de 1974, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sob avaliação os bens penhorados na execução movida por Raimundo Santos Gomes, contra Francisco Iannuzzi bens esses encontrados à Travessa D. Pedro I, 750 (Depósito desta Justiça) e que são os seguintes: U'a máquina de calcular marca "Lagomarsino-Moltic", modelo 8641. Valor atribuído: Cr\$ 700,00 (sete centos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 30 de novembro de 1973. Eu, Raimundo Eunápio Filo-Creão Garcia, Auxiliar Judiciário, PJ-9, datilografei. E eu, Ana C. de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA — Juiz do Trabalho, Substituta no exercício da Presidência da 4a J.C.J. de Belém

(G. Reg. n. 4209)

6ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Edital de Notificação (Prazo de três dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Celso Rubens dos Santos Lavareda, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado reclamante nos autos do processo número 6a J.C.J. — 562/72 e anexo contra Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia, para manifestar-se no prazo de três (3) dias sobre os cálculos processuais.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que deverá ser publicado pelo DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da 6a J.C.J. de Belém, em 04.12.73.

ELIETE MARY MATTOS

Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 4208)

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATA DE AUDIÊNCIA DE CORREIÇÃO PERIÓDICA ORDINÁRIA

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três, na sede do Tribunal da 8a. Região, Belém, Pará, realizou-se a audiência de correição periódica ordinária que fazia o senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, nos termos do edital que mandou publicar no Diário da Justiça da União,

edição de 20.11.73, fls. 8794, republicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edição de 24.11.1973, fls. 17 e cujo original foi afixado no local de costume na sede do Tribunal. A correção anterior foi realizada entre 10 e 12 de outubro do ano de 1972 pelo então Corregedor Raymundo de Souza Moura, às 14,00 horas, na sala dos juizes, presentes o senhor Ministro Corregedor, senhor Presidente Regional — Doutor Orlando Teixeira da Costa, o Secretário da Presidência, sr. Fernando de Sá e Souza e, comigo, Carlos Alberti Teixeira Paranhos, Secretário da Corregedoria Geral, o senhor Ministro abriu a audiência. Inicialmente, pediu para verificação e exame os seguintes livros: a) Registro de Processos, em número de três, estando os dois primeiros já arquivados e somente o terceiro em uso, tendo sido colocado o "visto" da seguinte forma: no de n. 42 a fls. 83 (data da última correção) e fls. 250; no de número 43 a fls. 1 e 250; no de número 44 a fls. 1 e 183, última página usada. b) Posse de Juizes — um livro arquivado por determinação do senhor Presidente por causa de vícios de forma; um livro em uso contendo três folhas com um lançamento coletivo de posse de juizes, tendo recebido "visto" a fls. 1 e 2 verso, última usada. c) Posse de Funcionários — em número de dois, estando o primeiro deles arquivado por determinação do senhor Presidente a fls. 11 e o segundo, em uso, recebeu "visto" a fls. 19 verso (data da última correção) e fls. 49. d) Distribuição de Processos — em número de três e divididos pelos vários tipos de ações. Por se tratar de livros de controle interno, uma vez que a distribuição se processa em sessão do Tribunal ficando registrada na Ata, neles não lançou S. Exa. seu "visto". e) Remessa Para o TST — recebeu "visto" a fls. 48 verso (data da última correção) e fls. 77 verso. f) Registro de Custas e Emolumentos — depois de conferir vários lançamentos com as respectivas Guias de recolhimento, achou os em perfeita ordem, pelo que lançou o seu "visto" às fls. 1 e 47 (última usada) anotando-se o último lançamento feito como sendo o registro 237, correspondente à Guia 263/73 cujo recolhimento foi efetivado aos 27/11/73. O Sr. Ministro faz registrar que encontrou todos os livros com os respectivos termos de abertura e encerramento lançados, páginas numeradas e rubricadas, todos em bom estado de uso, sem borrões, lacunas, rasuras ou defeitos de escrituração, pelo que louvou os encarregados dos seus lançamentos. Notou o senhor Ministro e mandou consignar que todos os funcionários das Juntas ou do Regional são concursados e mesmo aqueles nomeados interinamente foram submetidos e aprovados em concursos posteriores à

sua admissão. Determinou, ainda, que se registrasse que é de 83 o número de funcionários do Tribunal, mais 19 pelo regime de contratação trabalhista; nas Juntas da Capital, 72 funcionários; nas do interior, 132 e mais 2 pelo regime da CLT. Notou que a mais antiga funcionária do Trabalho, nomeada quando da sua instalação, ainda continua trabalhando — Da. Cirene Alba de Oliveira e Silva, nomeada por decreto de 15.5.41 pelo senhor Presidente da República, após concurso pelo DASP. A mais nova — Da. Maria da Conceição Alves Bastos foi nomeada em 11.10.73, depois de aprovada em concurso. Registrou, ainda, o fato de a distribuição para as Juntas ser feita nos termos do Provimento Regional número 58/73, do Presidente Orlando Teixeira da Costa, pela forma já utilizada na maioria dos Tribunais, o sorteio, com plena observância do artigo 783, da CLT, ou seja, na rigorosa ordem de apresentação e com um controle que possibilita a aplicação da pena do artigo 731, consolidado. No setor de Depósito o senhor Ministro constatou a existência de 62 imóveis dados à penhora, 74 móveis e uma jóia. Às 18,00 horas foi suspensa a audiência para ser reiniciada no dia imediato no mesmo local e hora. Aos 30 dias do mês de novembro do ano corrente, no mesmo local e hora, foi reiniciada a audiência suspensa no dia anterior. Determinou o senhor Ministro ao Secretário, que tomasse ao acaso na Seção Judiciária quatro processos de diversos tipos para exame. Cumprindo a determinação o Secretário apresentou os processos números TRT RO 353/73; AP 352/73, DC 369/73 e AI 413/73. S. Exa. examinou-os detidamente notando que foram atendidas as praxes e os prazos processuais, que há regularidade no recolhimento de custas, e, especificamente no dissídio coletivo, o pleno respeito à orientação da política salarial no reajuste dos percentuais. Neles exarou o senhor Ministro o seu "visto" nas últimas folhas utilizadas. Em seguida, o senhor Ministro foi convidado para assistir a uma sessão do Tribunal. Ali presenciou o julgamento de quatro processos. Anotou que os relatores e revisores bem estudam os casos proferindo votos que significam o pleno conhecimento das normas substantivas e adjetivas do Direito do Trabalho, principalmente em uma decisão que determinou nulidade de processo, com exame cuidadoso do procedimento do primeiro grau da instância, o que demonstra acuidade dos senhores Juizes. Verificou ainda, que os Acórdãos proferidos são publicados em sessão com as conclusões lidas pelo Secretário do Tribunal. Não há publicação do acórdão na IMPRENSA OFICIAL, substituí-la por notificação postal direta às partes. Voltando da

sessão, S. Exa. continuou o exame e se deteve no movimento de processos do Tribunal no ano judiciário anterior, anotando os seguintes dados: autuados 1566 processos de diversos tipos; sendo 462 ações trabalhistas; 739 processos administrativos e 365 processos diversos. O Tribunal naquele exercício de .. 1972, iniciou as atividades com um saldo de 86 ações passadas do ano de 71, recebeu 462 ações durante o exercício; decidiu 448 feitos e passou um saldo de 100 processos para o exercício corrente. Remeteu para o TST, no ano considerado, entre agravos de instrumento, recursos de revista e recursos ordinários, um total de 202 processos. Arrecadou de custas Cr\$ 3.124,69 e Cr\$ 817,92 de emolumentos, o que perfaz um total de Cr\$ 3.942,61, no ano considerado. O movimento nas Juntas da Região foi de .. 10.951 reclamações com 8.906 reclamantes. Verificou o senhor Ministro que a Procuradoria Regional somente dispõe de um Procurador, uma Secretária e um Servente, incapaz de atender, sem exaustivo sacrifício, ao serviço crescente do Ministério Público. O atual Procurador — Doutor Viriato Ferreira da Silva Castanheiro — se encontra nesta situação desde 1969, não podendo, desde esta época, sequer gozar férias. Faz-se necessário, com urgência, a designação de, pelo menos outro Procurador para auxiliá-lo. Neste sentido o senhor Ministro gestionará junto ao senhor Procurador Geral a quem apresentará o problema e encarecerá uma pronta solução. Convém ressaltar que apesar de tudo o Procurador se encontra com o seu serviço rigorosamente em dia, pelo que o senhor Ministro faz-lhe nesta Ata um voto de louvor. Às 18,30 horas determinou o senhor Ministro fosse suspensa a audiência para ser reiniciada no primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e hora. Aos três dias do mês de dezembro do ano corrente, no mesmo local e hora, foi reiniciada a audiência suspensa na sexta-feira última. Passou o senhor Ministro a verificar o movimento processual do corrente ano judiciário até 30 de novembro próximo passado e anotou os seguintes dados: autuados 3.392 processos, dos quais 508 ações trabalhistas; 1.367 processos administrativos e 517 diversos. Notou-se, até a presente data, um acréscimo de .. 826 processos, contra o exercício anterior. Até a mesma data o Tribunal arrecadou de custas e emolumentos a quantia de Cr\$ 10.340,73. Com relação ao movimento das Juntas verificou-se o seguinte quadro: às 19 Juntas ajuizaram até 30 de novembro passado, ... 15.820 reclamações e arrecadaram Cr\$ 309.622,75. Cumpre destacar que das 7 Juntas instaladas este ano Macapá já ajuizou 1.219 reclamações e recolheu de custas e emolumentos Cr\$

11.749,82. Verificou-se, ainda, que a média dos julgamentos dos processos nas Juntas é de três meses, enquanto que no Regional é de dois meses. A seguir, o senhor Ministro passou a visitar as diversas seções do Tribunal e que se encontram estruturadas da seguinte maneira: a) o Gabinete da Presidência que engloba a Secretaria do Gabinete, a Secretaria da Corregedoria Regional e o Serviço de Distribuição. b) o Serviço Judiciário que se divide em Seção Processual (ao qual está ligado o Depósito Judicial) e a Seção de Acórdãos e Traslados. c) Serviço Administrativo que se divide em Seção do Pessoal, Seção Financeira, Seção de Material e Orçamento e Biblioteca. Em todas as seções visitadas o senhor Ministro encontrou os serviços em perfeita ordem, com os funcionários atendendo bem e prontamente às suas tarefas, bem como notou e faz registrar a excelência das instalações, do mobiliário e maquinaria. A convite do senhor Presidente o senhor Ministro visitou as Juntas de Conciliação e Julgamento da Capital onde esteve, até a presente data, que foram distribuídas 7.554 reclamações o que dá uma média de 1.259 reclamações por Junta. Visitou também S. Exa. as instalações da Procuradoria Regional onde foi recebido pelo senhor Procurador Regional e funcionários. O senhor Ministro manda consignar que durante todos os trabalhos correccionais não recebeu qualquer reclamação contra o Tribunal ou seus membros por parte de Federações, Confederações, Sindicatos, partes, ou Procuradores. Por esta razão e por tudo o mais que apurou durante os trabalhos, manda o senhor Ministro consignar um voto de louvor ao Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região na pessoa do seu Presidente, seus Juizes e todo o corpo de funcionários, pela maneira com que vêm levando a termo as suas tarefas. As 18,00 horas o senhor Ministro mandou suspender a audiência para ser reiniciada no dia imediato, às 13,00 horas. Aos quatro dias do mês de dezembro, no mesmo local, às 13,00 horas, foi reaberta a audiência suspensa no dia anterior. O senhor Ministro se reuniu com o senhor Presidente e demais Juizes regionais ouvindo deles sugestões e discutindo problemas relativos à Justiça do Trabalho. Em seguida, o senhor Ministro foi convidado pelo senhor Presidente para participar de uma sessão solene do Tribunal onde S. Exa. foi homenageado pelos membros do Tribunal. Nada mais havendo mandou o senhor Ministro que se encerrasse a presente correição, determinando antes que se fizesse constar um elogio aos Drs. Fernando Sá e Souza, Jacinto Elvário de Lacerda Marçal e Da. Lucymar Coêlho Pena, respectivamente, Secretário da Corregedoria Regional, Diretor da

Secretaria Geral e Diretor do Serviço Judiciário, bem como à funcionária Albertina de Clairefont Dias Maia, Aux. Jud. PJ—8, pela ajuda que prestaram durante os trabalhos correccionais. Para constar eu, Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Secretário da Corregedoria Geral, lavro e assino a presente ata que vai assinada pelo senhor Ministro Corregedor Geral, senhor Presidente Regional, Senhores Juizes e Procurador Regional da Justiça do Trabalho.

Em tempo: O senhor Ministro faz questão de consignar que o Doutor Orlando Teixeira da Costa, Presidente do Tribunal, além de cuidar zelosa e proficuamente pelas suas tarefas judiciárias e administrativas, ainda realizou todas as correições que lhe competiam no âmbito de todas as Juntas do seu Tribunal, numa demonstração de alto senso do dever. Eu, Carlos Alberto Teixeira Paranhos, o escrevi.

(aa) **HILDEBRANDO BISAGLIA**
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
SULICA BATISTA DE CASTRO
MENEZES
EDGARD OLYNTHO CONTENTE
RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ
VIRIATO FERREIRA DA SILVA
CASTANHEIRO
RAUL SENTO SÉ GRAVATA
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
LUIZ ALBERTO DE SOUZA MATOS
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 (G. Reg. n. 4202)

Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região

Concurso C—77 de Auxiliar de Portaria, PJ—12

De ordem do Exmo. Dr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, faço público que o Egrégio Tribunal, em sessão de 3 de dezembro do corrente ano, resolveu conceder mais três (3) dias de prazo, a partir da publicação do presente Edital, para o recebimento de inscrições ao Concurso público de provas para preenchimento de uma vaga para o cargo isolado de provimento efetivo de AUXILIAR DE PORTARIA, símbolo PJ—12, em CAPA NEMA, Estado do Pará, do Quadro do Pessoal da Justiça da 8a. Região, tendo em vista o que consta do Edital publicado a 6 de novembro de 1973 no Diário Oficial da Justiça do Estado do Pará. Secretaria Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 5 de dezembro de 1973.

Maria Helena Simões

Aux. Jud. PJ—9, em substituição à Chefe da Seção do Pessoal

VISTO:

Orlando Teixeira da Costa
 Juiz Presidente

(G. Reg. — n. 4226 — Dia: 8.12.73).

ATO n. 334, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão realizada a cinco do corrente e o que consta dos Processos TRT P—660, 691, 714, 719, 720, 721, 732, 737, 746 e 768/73,

RESOLVE—

Promover, por merecimento, Delphina Araújo Ramos, do símbolo PJ—6 da carreira de Auxiliar Judiciária ao símbolo PJ—5 da carreira de Oficial Judiciária, em vaga decorrente da posse do Exmo. Sr. Dr. Jacemyr Fernandes de Almeida no cargo de Juiz do Trabalho Substituto, da Oitava Região da Justiça do Trabalho.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 4.237)

ATO n. 335, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão realizada a cinco do corrente e o que consta dos Processos TRT P—660, 691, 714, 719, 720, 721, 732, 737, 746 e 768/73,

RESOLVE—

Promover, por antiguidade, Guilherme Jovita Gomes Corrêa da Silva, do símbolo PJ—8 ao símbolo PJ—6, da carreira de Auxiliar Judiciário do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, na vaga decorrente da promoção por merecimento, de Delphina Araújo Ramos.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 4.237)

ATO n. 336, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão realizada a cinco do corrente e o que consta dos Processos TRT P—660, 691, 714, 719, 720, 721, 732, 737, 746 e 768/73,

RESOLVE—

Promover, por antiguidade, Raymundo Nonato da Frota Costa, do símbolo PJ—9 ao símbolo PJ—8, da carreira de Auxiliar Judiciário do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da promoção por antiguidade, de Guilherme Jovita Gomes Corrêa da Silva.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 4.237)

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELÉM — SABADO, 8 DE DEZEMBRO DE 1973

NUM. 2.803 — 23

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: **ANTONIO KOURY** Secretário: **JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID**

A T O N. 929

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e à vista da decisão desta Corte em sessão de hoje,

R E S O L V E:

Designar a Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível da Capital, para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 28a. Zona, durante o impedimento do respectivo titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 1973.

ANTONIO KOURY — Presidente
(G. Reg. n. 4165)

A C Ó R D A O N. 9.304

Classe XIII — n. 388

Proc. 1679/73

Relator: Dr. Diniz L. Ferreira

Aprova-se as contas quando comprovada a aplicação do suprimimento recebido.

O Sr. Diretor da Secretaria deste Tribunal Regional, submete à apreciação da Casa, a prestação de contas do suprimimento de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), concedido pelo Ato n. 920, de 12.10.73, da Presidência e recebido pela funcionária Maria Helena Lobo Cavallare, Chefe de Seção PJ-4A, na mesma data.

O expediente veio convenientemente instruído, inclusive com a relação das despesas realizadas no período de 12.10 a 9.11.73, havendo o Dr. Procurador Regional, com vista dos autos, opinado pela aprovação das contas.

Isto posto

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em aprovar as contas apresentadas pela funcionária Maria Helena Lobo Cavallare, Chefe de Seção PJ-4A, do suprimimento de Cr\$ 300,00 que recebeu para atendimento de despesas miúdas, autorizando a baixa na responsabilidade da mesma.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém, Pa., em 26 de novembro de 1973.

aa) Antonio Koury

Presidente

Diniz Lopes Ferreira

Relator

Ricardo Borges Filho

José Anselmo de Figueiredo Santiago

Romão Amoedo Neto

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

Laercio Dias Franco

Paulo Rubio de Souza Meira

Proc. Reg. Eleit.

(G. Reg. n. 4166)

A C Ó R D A O N. 9.305

Classe: XIII

Número: 636

Processo: 1.698-73

Consulta: Eleitoral (34a. Zona — Itaituba)

Consultante: Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, em exercício.

Objeto: Sobre legalidade do afastamento da sede do município, sem licença da respectiva Câmara Municipal, de seu Presidente.

Relator: Romão Amoedo Neto

EMENTA: Não se conhece da consulta, por escapar à competência desta Colenda Corte.

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro em Exercício, consulta a esta Colenda Corte se a ausência de seu Presidente e Vice-Prefeito do Município por mais de 12 dias no cargo, sem licença do legislativo é legal ou se é motivo para cassação de seus direitos políticos.

Ouvido o Dr. Procurador Regional, este opinou pelo não conhecimento da consulta por visar sobre matéria que não se inclui na competência dessa Corte. E o relatório.

Realmente tem razão o Órgão do Ministério Público Eleitoral, pois a consulta é matéria estranha e não pode ser apreciada por este Tribunal.

Assim sendo:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, não conhecer da consulta pelas razões contidas na Ementa.

Belém, 27 de novembro de 1973

aa) Antonio Koury

Presidente

Romão Amoedo Neto

Relator

Ricardo Borges Filho

José Anselmo de Figueiredo Santiago

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

Diniz Lopes Ferreira

Laercio Dias Franco

Paulo Rubio de Souza Meira

Proc. Reg. Eleit.

(G. Reg. n. 4167)

Cartório Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL n. 373/73

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria de Lourdes Pinto Marques, inscrita sob o n. 38.041, lotada na 97a. Seção.

Maria de Nazaré Oliveira Carvalho, inscrita sob o n. 39.836, lotada na 102a. Seção.

E, para constar, mardei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (26) vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) **NELSON SILVESTRE AMORIM**

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 4.093)

EDITAL n. 374/73

PEDIDO DE TRANSFERENCIA

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que o eleitor Willy de Souza Vieira, portador do Título Eleitoral da Zona de São Lourenço da Mata — Pernambuco, solicitou a transferência de seu Título Eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mardei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (27) vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) **NELSON SILVESTRE AMORIM**

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 4.094)

EDITAL n. 375/73

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Raimunda da Conceição Alves, inscrita sob o n. 72.803, lotada na 161a. Seção — Osvaldo Rodrigues de Souza, inscrito sob o n. 14.296, lotado na 37a. Seção. — José Batista da Silva, inscrito sob o n. 53.133, lotado na 103a. Seção. — Hamilton Noronha Filho, inscrito sob o n. 54.871, lotado na 88a. Seção. — Maria Norma do Vale Martins, inscrita sob o n. 50.481, lotada na 94a. Seção. — Manoel Oliveira da Silva, inscrito sob o n. 39.560, lotado na 100a. Seção. — Aricéia Gomes do Nascimento, inscrita sob o n. 12.421, lotada na 32a. Seção. — Terezinha da Luz Ferreira da Costa, inscrita sob o n. 58.779, lotada na 119a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (27) vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. L. 4.094)

CARTÃO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 376/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Raimundo Wilson Gomes, inscrito sob o n. 48.254, lotado na 113a. Seção; Maria José Tavares Paiva, inscrita sob o n. 39.693, lotada na 102a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (28) vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi

a) Calistrato Alves de Mattos

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 4163)

EDITAL N. 377/73

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que DEFERIU os pedidos de inscrições eleitorais das pessoas abaixo mencionadas: — Gilberto Benedito dos Anjos, Enio Souza do Nascimento, Aníbal Ferreira dos Santos, Claudomiro do Rosário Ferreira, Manoel da Silva Simões, Clodomir Lopes, Maria das Graças Gonçalves de Brito, Ismaelino Ramos do Rosário, Maria José de Lima, Miranildes Mendes das Neves, Raimundo Orlando Pena Filho, Celeste Conceição Castro dos Santos, Isolino Nogueira da Silva, Maria de Lourdes Garcia da Silva, Porfíria Maria Pinto Marques, Margarete de Sousa Malaquias, Raimundo Jorge Ferreira da Cruz, Lidia Anunciada Guerreiro, Raimunda Pantoja Sereja, Raimundo José Azevedo Maia, João da Silva Mendes, Joaquim Tavares Lôbo, Edson José Garcia de Montalvão, Yolanda Carmelia dos Santos, Zilda da Silva Freitas, Maria Bernardete Nunes de Freitas, Benjamin Loureiro Braga, Alzira Oliveira de Sousa, Neide Elvira Carvalho de Souza, Azamor Rodrigues de Souza, Maria das Graças Silva Virgolino, Erasmo dos Anjos Corrêa, Milton Mendonça da Silva, Antônio Sérgio Gonçalves Serra, Olgaria Malato dos Santos, José Maria Gonçalves da Silva, Joana Batista Meninea Carvalho, Manoel da Luz dos Santos Neto, Ana Maria Lisboa de Alfaia, Ale te Torrinhos da Silva, Maria do Carmo dos Santos Duarte, Maria de Nazaré Monteiro, Maria Darialva de Almeida Gonçalves, Raimunda Benício dos Santos, Antônio Carlos da Silva, Sandra Maria do Socorro Garcia da Silva, Maria Auxiliadora Garcia da Silva, Norma Rosilda Oliveira da Silva, Maria Auxiliadora Vieira Franco, Mary Dalva Ferreira Lima, Manoel Simão dos Santos, Maria Terezinha Couto Vaz, Ana Maria dos Santos, Antonio do Nascimento Pereira, José Iasui Ribeiro, Suelv de Souza Dantas, Ernandes José Barbosa, Lúzia Padilha de Lima, Raimunda do Nascimento Aviz, Adna Maria Ferreira de Araujo, Raimunda Queiroz Palheta, Maria de Fátima Couto Vaz, Janacy Sousa de Macedo, Luiz Damião Santos da Silva, João Ferreira Maia Braga, João Antonio de Moraes Filho, José Raimundo Souza, Celia Barbosa de Oliveira, Nilson Ramos de Queiroz, Paulo Gomes, Raimunda Serra Gonçalves Pinheiro, Paulo Guilherme Silva dos Santos, Raimundo Nazaré Fernandes, Virginia Guerra Soares, Dário Lino da Silva, Graciete Souza Pinheiro, Laercio Montenegro Santana Santiago, Olivar Gonçalves Nunes, Maria Marta Martins Soares, Maria da Conceição Pereira da Silva, Mar-

lene Falcão de Oliveira, Alvaro Antonio Alves Correia, Maria da Conceição da Silva Fonseca, Reginaldo do Carmo da Silva, Miguel Afranio Dantas da Paixão, Maria Ivone da Cruz Costa, Carlos Alberto dos Santos Oliveira, Dalva Maria de Souza Alves, Eduardo Maia da Veiga, Eduardo Angelo da Costa Silva, Mário Fernando de Souza Filho, Osmar Furtado da Silva, Neli Maria Sena de Alcântara, Sebastião Ferreira de Muniz, Antonio Albuquerque dos Anjos, Silvio Carvalho Tavares, Alaide de Oliveira Ferreira da Silva, Inizael Alves de Oliveira, Osmar Ferreira da Rocha, Geraldo Simão Firmino, Honorato Maurício Oliveira Santos, Dalvina Pereira Monteiro, Osvaldo Amorim de Sousa, Nadyr de Moura Medeiros, Reginaldo Felix de Vasconcelos Costa, Almira Magno Corrêa, Aldenilza de Souza Fernandes, João Inácio de Souza, Alípio Ramos Monteiro, Francisco de Assis Silva Souza, Dino Ferreira Cavalcante, Ricardo da Costa Pinho, Maria Madalena Pereira da Silva, Maria da Glória Oliveira Cardoso, Lourival Cavalcante da Silva, Telma de Oliveira Santos, Wilma Raimunda Cruz Sales, José Ribamar Ferreira Silva, Lucimar Teixeira de Lima Araujo, Antonio Carlos Tomaz Barros, Sindeval Granter Seabra, Cosma Cabral de Souza, Marycilene Souza Vieira, Cledíner Tancredo Ferreira, Sebastião Medeiros do Nascimento, Maria de Fátima Loureiro da Silva, Benedita Epifânio de Souza, Maria de Freitas Vale, Maria Pedro de Medeiros, Angela Maria Borges Alves, José Sérgio de Souza Costa, Itálica Furtado Oliveira, Lucio Pinto da Silva, Raimundo Brito dos Santos, João Paulo da Mota Souza, Valdir dos Santos Corrêa, Rosângela Santana Duarte, Rosenil Cardoso Vasconcelos, Geraldo Pereira da Silva, Renato Baraúna, Francisco Wilson Moraes, João José Pereira de Carvalho, Dalva Maria Silva dos Santos, Edmundo Mandu de Jesus, Geraldo Ribeiro dos Reis, Marina Corrêa Lima Aleixo, Orlando Araquem de Menezes, Canrobert Barreto de Alexandre, Rose Mary de Souza Trindade, Cosme Brasil Nunes, André Proença do Amaral, Ivanilde Dias Guedes, Edna Maria dos Santos, José Maria Souza Ataíde, Maria Elba da Silva Rangel, Maria Jones Ferreira Pantoja, Gilberto Nazareno Silva Gomes, Maria Candida de Souza Ericeira, Alzira Araujo Pinto, Raimundo Nonato Ferreira da Silva, Hamilton Correia da Silva Filho, Celcimar Alencar Lopes, Célio Alencar Lopes Filho, Maria da Conceição Fernandes da Silva, Roberto Correia dos Santos, Mariza Santos Pinheiro, Raimundo Menezes de Castro, Dolores Lopes Gurjão, José Oliveira Gatti, Sandra Maria Dias Nogueira, Benedita de Fátima Cardoso da Silva, Marcos Antonio Nunes Nascimento, Sandra Maria Duarte Ro-

drigues, Raimundo Nonato Borges Braz, Reginaldo Ferreira da Silva, Sonia Maria de Souza Pimentel, Maria José Pantoja Santos, Lisete Palheta Souza, Alice Soares Santana, João Batista de Lima, Claudionor Miranda Ferreira, Nair Coelho de Souza, Carlos Alberto Rezen de Santos, Maria Goretti de Souza Pereira, Maria Cristina de Carvalho Leal, Ana Alice da Silva Raiol, Angela Maria Ferreira de Queiroz, Terezinha de Jesus Silva Melo, Eduardo Fernando Reis Campos, Maria de Fátima Gomes Viana, Márcia Hemocrates de Azeredo, Neuza Pereira de Oliveira, Antonia Maria dos Santos, Denise Viégas da Silva, Laura Modesto da Silva, Valdelina de Sousa Rodrigues, Moacir Januário, Maria das Graças Damasceno da Rocha, Adalberto de Jesus Gamboa Freire, João Vieira de Miranda, Sandra Suely Santos Pinheiro, Elza Cabral dos Santos, Domingos Lopes Pantoja, Ramiro Batista Dantas Neto, Dalba Luiza Medeiros da Costa, Ronaldo Lima Silva, Raimundo Rui Almeida da Silva, Mirian Rodrigues da Hungria, Damázio Mendes, Lucival Rodrigues dos Santos, Djalma Marques Chagas, Antonina Farias Cardoso, Maria Silva Lobato, Carlos Lima, Gersé da Conceição Silva, Givaldo Amaral da Silva, Maria Regina Silva Ribeiro, Jovina de Sousa Furtado, Elza de Assis Alves de Menezes, Maria Benedita Soares da Silva, Sandra Maria da Silva Sousa, Nazaré Lúcia Moreira Costa, José Luiz Gomes Barreiros, Carmelina dos Santos Pio, Marlene Barbosa Pereira dos Santos, Regina das Graças da Luz Oliveira Dias, José Williams de Souza Santos, Maria de Fátima de Araujo Pampolha, Sebastião Assunção do Nascimento, Ezequiel Lima Costa, Maria Terezinha de Jesus Lopes de Matos, Fernando Lopes da Costa, Maria da Conceição Matos de Oliveira, Luiz Gonzaga Nascimento Bandeira, Alfredo Cardoso Macedo, Huascar Lopes Portugal Filho, Risoleide Silva da Costa, Paulo Sergio Adão Teixeira, Paulo Luiz Palheta Pantoja Munhoz, Maria de Lourdes Farias Macedo, Maria de Nazaré Duarte Dias, Hamilton Lustosa Mascarenhas, Maria Rosalina Araujo Maciel, Antonio dos Santos Sousa, Pedro Paulo Conceição Rodrigues, José Claudio de Oliveira, Eliete Silva de Moraes. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial e diária. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos trinta dias (30) do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, datilografei, subscrevi, dato e assino.

a) Calixtrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 4164)

EDITAL N. 373/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, M. M. Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Jorge de Jesus Palheta, inscrito sob o n. 58.129, lotado na 123a, Secção;

Maria da Conceição Reis Melo, inscrita sob o n. 24.005, lotada na 66a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (29) vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Calistrato Alves de Mattos

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 4164)

EDITAL N. 379/73

Pedido de Transferência

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que a eleitora Rita da Mota Leão, portadora do Título Eleitoral n. 19.627, da 13a. Zona de Paragominas — Pará, solicitou a transferência de seu título Eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (29) vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Calistrato Alves de Mattos

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 4164)

CARTÓRIO ELEITORAL DA

30.ª ZONA DE BELÉM

DO PARÁ

Edital de Deferidos e Indeferidos n. 22/73
De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que, requereram INSCRIÇÕES E FORAM DEFERIDOS

DAS AS SEGUINTEs: — Raimundo de Souza Amancio, Esther de Queiroz Franco, Maria das Graças Moraes Duarte, Francisca Cardoso de Souza, José Roberto Cardoso de Souza, José Izidoro Filho, Raimundo de Souza Oliveira, Raul Soares da Fonseca Neto, Normélia de Abreu Ferreira, Raimunda Duarte dos Passos, José dos Santos Silva, Antonia de Jesus Monteiro David, Maria de Nazaré Magalhães Corrêa, Maria do Carmo Medeiros Freitas, Terezinha Loureiro de Araujo, Maria Marly Costa Ramos, João Brito Pereira, Maria Creuza Rodrigues dos Santos, Elizete da Silva Campos, Jorge Luiz Serrão da Silva, Raimundo Ribeiro da Silva, Maria das Neves Lima de Oliveira, Raimunda de Nazaré de Souza Ferreira, Dilson Saraiva da Silva, José Costa da Silva, João Batista Cabral da Trindade, Moaid Torres Patricio, Maria Lima de Oliveira, Meriam de Jesus Nunes, Maria Izaura Mendes Amoêdo, Maria Yolanda Muray Cunha, Neuli Oliveira Ferreira, Luiz Eugênio Brito Ribeiro, Maria Diva Pinto da Silva, Elenita da Silva Brito, João da Cunha Mourão Neto, Angela Maria França Navegantes, Deuzarina Pereira da Penha e Souza, Paulo Augusto de Oliveira Furta do, João Batista Oliveira Lima, Maria de Fátima de Souza Assunção, Jane de Nazaré Pimentel da Silva, Antonio Mendes Carvalho, Ines Lourenço Viegas, Maria de Fátima da Silva Gomes, Boaventura Clemente Pereira, Leonidas dos Santos, Antonio Ferreira da Cruz, Maria do Carmo de Oliveira Costa, Raimundo Fernandes Reis, Maria Alice Figueiredo, Maria de Nazaré de Monteiro Barreto, Raimundo Menezes da Costa, Joana Mendes da Cruz, Gerson Soares Ferreira, Alda Menezes de Lima, Manoel Cristo Diocesano, Margarete Ramos Roque, Sergio Roberto de Assis Cardoso, José Luiz Ointo da Silva, João Maria Valente Dias, Juscelino Monteiro da Costa, Edith Ramos da Silva, Deuzarina Pantoja Campos, Alzira Silva Ferreira, Regina Celia Simões Cruz, Elza de Souza Inácio, Manoel Pereira da Silva, Leonardo Xavier de Lima, Maria Socorro Teixeira dos Santos, Antonio Juscelino Pinheiro, Francisca Melo Pinheiro, Francisca Melo Lima, Erminio de Freitas Costa, Ana Maria Neves Câmara, Irene da Conceição Pereira, Cosma Lima dos Santos, Osmarina Romana Queiroz, Manoel Pinto da Conceição, e foram Indeferidos os seguintes: — Nelson Vicente da Silva e Jacinto Fernandes Reis. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará. Belém, 4 de dezembro de 1973.

João Carlos Sarmanho
Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém

(G. Reg. n. 4176)

Tribunal de Contas

26

BELÉM — SÁBADO, 8 DE DEZEMBRO DE 1973

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.499 DE 20 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 5.517, de 20 de novembro de 1973,

R E S O L V E:

Conceder ao funcionário Raymundo Augusto Peres, Auxiliar de Controle Externo — Nível 3 deste Tribunal, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 09 de outubro de 1973.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1973.

EMILIO MARTINS

Presidente, em exercício

(G. — Reg. n. 4178).

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.502 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.491, de 06 de novembro de 1973,

R E S O L V E:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104 da Constituição do Estado, Rosa Maria da Luz Silva, para o cargo de Escriutária do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 4178).

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.503 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.491, de 06 de novembro de 1973,

R E S O L V E:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo

1.º do art. 104 da Constituição do Estado, Raimunda Lucidéa Rodrigues, para o cargo de Escriutária do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.504 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 5.541, de 30 de novembro de 1973,

R E S O L V E:

Exonerar a funcionária Maria Tarcila Chagas de Freitas do cargo de Servente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em face de nomeação para o cargo de Escriutária, após habilitação em concurso público.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.506 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.491, de 06 de novembro de 1973,

R E S O L V E:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104 da Constituição do Estado, José Ribamar Pessoa Filho, para o cargo de Escriutário do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.507 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas

do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.491, de 06 de novembro de 1973.

R E S O L V E:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104 da Constituição do Estado, Celina Batista Gomes, para o cargo de Escriutária do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 4178).

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.508 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 5.541, de 30 de novembro de 1973,

R E S O L V E:

Exonerar a funcionária Elizabeth dos Santos Chagas do cargo de Servente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em face de nomeação para o cargo de Escriutária, após habilitação em concurso público.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 4178).

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.509 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.491, de 06 de novembro de 1973,

R E S O L V E:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104 da Constituição do Estado, Dulcenira de Melo Silva, para o cargo de Escriutária do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal

de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 4178).

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.510 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.491, de 06 de novembro de 1973.

R E S O L V E:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104 da Constituição do Estado, Sandra Maria Oliveira Bezerra, para o cargo de Escriturária do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 4178).

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.511 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.492 de 06 de novembro de 1973,

R E S O L V E:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104 da Constituição do Estado, José Maria Amaral Cativo, para o cargo de Servente do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 4178).

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.513 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.492, de 06 de novembro de 1973,

R E S O L V E:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104 da Constituição do Estado, Yde Brito Picango, para o cargo de Servente do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal

de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 4178).

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.514 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.492, de 06 de novembro de 1973,

R E S O L V E:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104 da Constituição do Estado, Maria de Nazaré Rosa, para o cargo de Servente do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 4178).

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.515 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.518, de 20 de novembro de 1973,

R E S O L V E:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104 da Constituição do Estado, Domingos Nunes de Oliveira, para o cargo de Contínuo do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.516 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.412, de 10 de setembro de 1971,

R E S O L V E:

Incluir no Regime de Tempo Integral, o funcionário José Rodrigues, a partir do dia 30 de novembro de 1973.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.517 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.524 de 23 de novembro de 1973,

R E S O L V E:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104 da Constituição do Estado, Maria Acácia Rodrigues Leão, para o cargo de Escriturária do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 4178).

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.518 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.524, de 23 de novembro de 1973,

R E S O L V E:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104 da Constituição do Estado, Sônia Maria Dias da Costa, para o cargo de Escriturária do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 4178).

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.519 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 5.541, de 30 de novembro de 1973,

R E S O L V E:

Exonerar a funcionária Deolinda Santana da Silva do cargo de Servente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em face de nomeação para o cargo de Escriturária, após habilitação em concurso público.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 4178).

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.520 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.525, de 27 de novembro de 1973,

R E S O L V E:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104 da Constituição do Estado, Maria de Nazaré Gomes Maia, para o cargo de Escriturária do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 4178).

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.521 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.491, de 06 de novembro de 1973,

R E S O L V E:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104 da Constituição do Estado, Elizabeth dos Santos Chagas, para o cargo de Escriturária do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 4178).

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.522 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.491, de 06 de novembro de 1973,

R E S O L V E:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104 da Constituição do Estado, Maria das Graças Silva, para o cargo de Escriturária do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 4178).

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.523 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.491, de 06 de novembro de 1973,

R E S O L V E:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104 da Constituição do Estado, Maria Tarcila Chagas de Freitas, para o cargo de Escriturária do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 4178).

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.524 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.525, de 27 de novembro de 1973,

R E S O L V E:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104 da Constituição do Estado, Deolinda Santana da Silva, para o cargo de Escriturária do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 4178).

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.525 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.412, de setembro de 1971,

R E S O L V E:

Incluir no Regime de Tempo Integral, a funcionária Maria das Graças Silva, a contar do dia 30 de novembro de 1973.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 4178).

RESOLUÇÃO N. 5.413

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de

setembro de 1973.

Considerando o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator, nos seguintes termos:

"Face a revogação do decreto executivo n. 039/73, objeto deste processo, nada mais resta se não mandar arquivá-lo".

R E S O L V E:

Unanimemente mandar arquivar o Processo n. 27.009 que trata do cadastramento do Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos cruzeiros), aberto pelo Decreto n. 039/73, de 30.03.1973 e revogado pelo Decreto n. 57, de 06.08.1973, em favor da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 11 de setembro de 1973.

Emílio Martins

Vice-Presidente no exercício da Presidência (Inciso II, art. 16)

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Fui presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Sub-Procurador

RESOLUÇÃO N. 5.487

(Processo n. 26.643)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de novembro de 1973.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convenio firmado entre a Fundação Serviços de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Capitão Poço, para Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. Antonio Maria F. Cavaleante

Sub-Procurador

RESOLUÇÃO N. 5.408

(Processo n. 27.747)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de novembro de 1973.

Considerando a consulta feita pelo Sr. Waldemar Viana de Andrade, Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, através ofício n. 022/73, de 18.09.73 (Documento protocolado sob o n. 04162, em 20 de setembro de 1973).

RESOLVE:

Unanimemente, aprovar a seguinte resposta de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo.

"Cuida o presente processo da consulta feita a este Tribunal pelo Sr. Prefeito de Oeiras do Pará, nos seguintes termos:

Pelo presente, solicitamos à Vossa Excelência, com o máximo respeito, que nos oriente na solução que devemos tomar sobre a transação que existe, de um terreno, entre o Sr. João Vitorino da Fonseca Filho e esta Prefeitura, da qual Vossa Excelência já é sobedor, conforme Resolução n. 4.508 do dia 05 de novembro de 1971, desta Corte de Contas. Certos de vossa compreensão para conosco, aguardaremos resposta de Vossa Excelência, antes de tomar qualquer decisão.

E, na oportunidade renovamos à Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Recebida a consulta, a Presidência encaminhou-a à Procuradoria, para parecer, tendo o Sub-Procurador, Dr. Adribal Bentes, assim se manifestado:

A consulta formulada pelo sr. prefeito Municipal de Oeiras do Pará deve ser respondida em poucas palavras.

Acione o sr. prefeito municipal o departamento jurídico da Comuna para que tome as medidas judiciais cabíveis

E o parecer SMJ.

A consulta prende-se à compra de duas posses de terras pela Prefeitura de Oeiras do Pará, em 1970, pela quantia de Cr\$ 9.500,00, tendo sido pago, por conta, naquele ano, a quantia de Cr\$ 6.500,00. A transação foi considerada ilegal pela Auditoria, no que diz respeito ao pagamento do sinal de Cr\$ 6.500,00, tudo como consta da Inspeção Contábil e Prestação de Contas da Prefeitura, referentes ao exercício de 1970 (fls. 4 a 7). O Plenário deste Tribunal, pela Resolução n. 4.508, de 05.11.71, emitiu Parecer contrário à aprovação das contas de 1970, acatando, portanto, a impugnação da Auditoria, antes mostrada (fls. 2).

Vê-se pelo que se mostrou, que o assunto dos autos não se enquadra no item IX do art. 38 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas, pertinente a consultas "sobre matéria de sua competência", porquanto esta (competência deste Tribunal) refere-se, expressamente, nos termos do art. 32 da citada lei Orgânica, à "fiscalização financeira e orçamentária compreendendo a apreciação das contas do Governador do Estado e dos Prefeitos de todos os Municípios, o desempe-

nho das funções da Auditoria, sobre as Contas das unidades administrativas dos Três Poderes do Estado, autarquias estaduais e municipais e das Prefeituras Municipais, e o julgamento da regularidade das Contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos, e da legalidade, no âmbito estadual, das concessões iniciais de aposentadorias, reformas e pensões".

Face ao exposto, entendo que deve este Tribunal responder à consulta do Prefeito de Oeiras do Pará declarando sua incompetência para orientá-lo, juridicamente, quanto aos meios a serem utilizados a fim de cumprir a decisão desta Corte de Contas, consubstanciada na Resolução n. 4.508, de 05.11.71.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa: "A posição é esta: acatar as conclusões do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator. De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: "De acordo com o Excelentíssimo Conselheiro Relator".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente: "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de novembro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 4178)

RESOLUÇÃO N. 5.505

(Processo n. 26.852)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de novembro de 1973.

Considerando o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator, nos seguintes termos:

"O Sr. Prefeito Municipal de Afuá, Dinair Chagas de Santana, remete para cadastramento neste Tribunal, os Contratos celebrados entre aquela Prefeitura e as sras. Ana Chaves Bararuá, Herminia Ferreira Lima, Osmarina Chagas Lima e outras, todas para desempenharem as funções de Professora naquele Município.

Os referidos contratos encontram-se anexados aos autos.

A Diretora da D-6 manifesta-se nos autos às fls. 37/38.

Através os Ofícios ns. 1447, 1682 e 1984, o Sr. Presidente deste Tribunal, solicitou do Prefeito, urgentes providências no sentido de sanar as irregularidades apontadas pelo D-6.

Não havendo resposta por quem de direito, foi ouvido o Dr. Procurador que em parecer às fls. 43 nega o cadastramento por falta de reconhecimento das assinaturas dos contratos.

Aceitamos as conclusões do Dr. Procurador, negando os registros solicitados", dando-lhe o prazo de 20 dias para sanar as irregularidades.

Considerando o voto da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro:

"Pela juntada dos autos ao de prestação de contas e exercício correspondente, afim de que o Auditor examine o assunto conjuntamente".

Considerando o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins:

"Coerente com os meus votos anteriores em se tratando de reconhecimento de assinatura concedo o cadastramento dos contratos objetos do presente julgamento, de vez que se na esfera federal já foi abolida essa formalidade, para o meu entendimento, como julgador, nada representa. E disse, ainda: "Não representa nada! É mais do que caduco!"

RESOLVE:

Contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Eva Andersen Pinheiro e Emílio Uchôa Lopes Martins, na forma exposta em seus votos, Indeferir os cadastramentos dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Afuá e os Senhores: Ana Chaves Bararuá, Herminia Ferreira Lima, Osmarina Chagas de Lima, Nora Ney dos Santos Pinheiro, Maria Quaresma da Silva, Zeneide da Silva Nascimento, Cleonice Maria Ferreira dos Santos, Irazalva de Jesus Gomes, Iracema Trindade de Lima, Raimundo Costa de Almeida, Terezinha Barbosa de Souza, Wilcia Brito da Silva, Carlos de Souza Chaves, Iracema Lima dos Santos, Maria das Graças Fernandes, Maria Rita Paulo Holanda e Alvaro Antonio Gonçalves, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. Antonio Maria F. Cavalcante

Sub-Procurador

RESOLUÇÃO N. 5.510**(Processo n. 26.438)**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de novembro de 1973, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana Relator da prestação de contas da Estância Hidromineral de Salinópolis, referente ao exercício financeiro de 1972, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1973.

Emílio Martins

Presidente em exercício

Sebastião Santos de Santana

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa**Clóvis Silva de Moraes Rêgo****José Maria de Azevedo Barbosa**

Fui presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Sub-procurador

(G. — Reg. n. 4178).

RESOLUÇÃO N. 5.511**(Processo n. 26.416)**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de novembro de 1973, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Breves, referente ao exercício financeiro de 1972, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1973.

Emílio Martins

Presidente em exercício

Sebastião Santos de Santana

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa**Clóvis Silva de Moraes Rêgo****José Maria de Azevedo Barbosa**

Fui presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Sub-procurador

(G. — Reg. n. 4178).

RESOLUÇÃO N. 5.512**(Processo n. 26.186)**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de novembro de 1973.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa, Relator do Processo n. 26.186, referente ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Irituia, para o exercício de 1973, remetido pelo senhor Manoel Pedro de Lima, ex-Prefeito do referido município.

“A vista das omissões constantes do processo, as quais, embora solicitadas reiteradamente, não foram supridas, somos pela anexação deste ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Irituia, exercício financeiro de 1973”.

R E S O L V E:

Unanimemente, mandar anexar ao processo de prestação de contas, exercício de 1973, o Orçamento acima referido, para apreciação em conjunto com as mesmas, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1973.

Emílio Martins

Presidente em exercício

Mário Nepomuceno de Sousa

Relator

Sebastião Santos de Santana**Clóvis Silva de Moraes Rêgo****José Maria de Azevedo Barbosa**

Fui presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Sub-procurador

(G. — Reg. n. 4178).

RESOLUÇÃO N. 5.513**(Processo n. 26.944)**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de novembro de 1973.

Considerando o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa, Relator, nos seguintes termos:

“A fixação no texto contratual da verba que dará cobertura às despesas decorrentes, assim como a juntada de uma via dos empenhos relativos aos contratos, constituem elementos essenciais à validade dos mesmos.

Na espécie dos autos não houve observância dessas duas normas, o que impede, real e legalmente, o cadastro solicitado, como aliás opinou a Ilustrada Procuradoria.

Não obstante, considerando a natureza dos contratos, e ressalvada as rescisões dos acordos celebrados com Ana Maria Alves da Silva e Normando Justino Uchôa, cujos cadastramentos autorizamos ambos para que o processo baixe em diligência, no sentido de alertar o sr. Prefeito Municipal, em definitivo, da necessidade de ser especificada a verba correspondente, através termo aditivo a cada um dos contratos, e de ser anexado aos autos uma via dos empenhos pertinentes aos ajustes, tudo no

prazo máximo de vinte dias”.

R E S O L V E:

I — dactilografar as rescisões dos contratos de Ana Maria Alves da Silva e Normando Justino Uchôa.

II — converter em diligência, o julgamento do processo n. 26.944, que trata dos cadastramentos dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará e as Senhoras Maria das Graças Cunha Pereira, Antonia Martins Ferreira, Doracy de Lima Alencar, Josefa Ferreira Pontes, Irene Alves de Alencar, Maria do Socorro Lopes Viana, Maria Ferreira da Silva, Raimunda Carneiro Santiago, Maria de Nazaré Ferreira, Raimunda Bernardo da Silva, Francisca Oliveira dos Santos, Maria Severina de Oliveira, Antonia Lima de Andrade, Francisca Firmino de Lima, Cléia Pantoja da Silva, Maria Olinda da Costa Moura, Raimunda Lucas da Silva, Izaura Vidal Teixeira, Maria Elita da Silva, Meyrivone Dias de Lima, Maria Leonildes dos Santos, Maria Cicera da Silva Falcão, Maria Idemarina Eufrazio do Nascimento, Maria Erete de Sousa Santiago, Josefa de Sousa Lima, Raimunda Suely de Sousa Freitas, Maria Dalva Sobrinho Alencar, Raimunda Rodrigues de Azevedo, Maria do Socorro Mendonça de Holanda, Maria de Lourdes Lima Verde, Terezinha Felix da Silva, Francisco Freitas, Celina da Silva Costa, Maria Luciete Ferreira de Sousa, Eunice Lopes de Paula, Maria de Jesus da Costa Lira, Maria Oliveira da Silva, Maria Leonardo de Lima, Maria das Graças Tavares da Costa, Luzia Ferreira Nobre, Maria Estela Ricardo Flôr, Evannildes Siqueira da Paz, Edna Maria do Amaral Soares, Selma Lúcia Gomes do Nascimento, Maria de Nazaré Medeiros, Maria Cleide Teixeira Gabriel, Sebastiana Ferreira de Freitas, Sebastiana Gomes da Silva, Maria das Graças Rodrigues Pinho, Irene Fernandes de Oliveira, Maria Adalza Coelho, Maria de Nazaré Barroso, Alzira Conceição da Silva, Maria Ferreira de Sousa, Cícera Araújo Silva, Agostinha Vitorina da Silva, Damiana Ferreira Nascimento, Maria Eleonor Eufrazio da Silva, Raimunda Costa de Almeida, Maria Djalma de Lima, Maria das Neves Santana Ferreira, Tereza Albertina Domingos, Lucimar Adelino de Almeida, Pedrina Carreira da Costa, Maria das Graças da Silva Almeida e Raimunda Laureira dos Santos, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1973.

Emílio Martins

Presidente em exercício

Mário Nepomuceno de Sousa

Relator

Sebastião Santos de Santana**Clóvis Silva de Moraes Rêgo****José Maria de Azevedo Barbosa**

Fui presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Sub-procurador

(G. — Reg. n. 4178).

RESOLUÇÃO N. 5.514

(Processo n. 27.639)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de novembro de 1973.

Considerando o seguinte voto do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator do Processo n. 27.639, no qual o Exmo. Sr. Auditor Benedito José Vianna da Costa Nunes, solicita ser relacionado para efeito de percepção de 15% de adicional por tempo de serviço;

"Requer o dr. Benedito José Vianna da Costa Nunes, ao Tribunal, na pessoa de seu Presidente, seja relacionado o seu nome para efeito de percepção de 15% de gratificação de adicional por tempo de serviço, nos termos da legislação vigente, por contar 20 anos de atividade pública.

S. Exa., o Presidente, solicitou da Procuradoria do Ministério Público parecer a fim de que fosse esclarecido o índice percentual — se 15% ou 20% — tendo em vista que há vinculação dos Auditores aos Juizes de Direito da Capital", especialmente no caso do requerente, nomeado quando vigorante a lei n. 603, de 20.05.1953.

Examinando o assunto, assim se pronunciou a Procuradoria, pelo ilustre sub-Procurador, dr. Hildeberto Mendes Bitar:

"O Dr. Benedito Nunes, auditor, em exercício nesse Tribunal de Contas, requereu, com fundamento no art. 145 da Lei n. 749, de 24.12.53, percepção de adicional por tempo de serviço na base de quinze por cento, visto haver completado vinte anos de serviço público. O Exmo. Sr. Presidente desse Tribunal em primeiro despacho, solicitou o Parecer da Procuradoria, a fim de que ficasse devidamente esclarecido se o direito do requerente se limitava aos quinze por cento ou podia ser ampliado para vinte por cento, face a algumas vinculações com a magistratura, ressaltando que a indagação mais se impunha no caso do Peticionário, em virtude de ter sido o mesmo nomeado sob regime legal que "estabelecia expressamente a referida vinculação, quanto a percepção de vencimentos".

O Dr. Benedito Nunes foi nomeado para o cargo que ora ocupa em 07.08.53, havendo tomado posse no dia 18, do mesmo mês e ano, estando em vigor a Lei n. 603, de 20.05.53 (1a. Lei Orgânica do TC), que em seu art. 10, § 2o. estabeleceu equiparação parcial

dos auditores aos Juizes, não se referindo tal equiparação, no entanto, a vencimentos (dispositivos reproduzidos no respectivo Regulamento Geral, Seção V, inciso IV.) A Lei n. 604, de 20.05.53, em seu art. 3o., parágrafo único, supriu a lacuna da Lei n. 603, quanto aos vencimentos, declarando que os auditores perceberiam vencimentos idênticos aos dos auditores da Justiça Militar — Estadual — e os auditores dessa Justiça, observe-se, não faziam e não fazem parte da magistratura.

Apenas com o advento da Lei n. 1846, de 12.02.60 (2a. Lei Orgânica do TC), instaurou-se a equiparação entre auditores e juizes da capital, limitando-se tal equiparação, porém, aos vencimentos. Por sua vez, o Decreto-Lei n. 20, de 18.06.69, Lei Orgânica do TC vigente silencia quanto à equiparação de vencimentos (incidência de proibição constitucional), mas declara: 1) que os auditores, como os Ministros, terão direito a sessenta dias de férias (situação idêntica à da magistratura — Lei n. 3653, de 27.01.66, art. 375); 2) que o regime jurídico dos auditores é, no que couber, o da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado). A situação legal não é suficientemente clara. Apelemos ao primado da norma constitucional (que é envolvente) e à doutrina. E vejamos, por esse caminho, ao qual serão acrescidas as observações anteriores, se no presente caso devemos aplicar a Lei n. 3653 ou a Lei n. 749;

A Constituição Federal (Emenda Constitucional n. 1, de 17.10.69) estabelece em seu art. 98, parágrafo único, que respeitada a proporcionalidade de vencimentos dos cargos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, "é vedada vinculação ou equiparação de qualquer natureza para o efeito de remuneração do pessoal do serviço público". O dispositivo, que manteve norma constante do texto original (art. 96), foi integralmente observado na Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 1, art. 106, parágrafo único). Em comentário a norma constitucional federal citada, o prof. Pontes de Miranda observa, com absoluta pertinência e clareza: "Entre os cargos públicos pode haver igualdade ou coincidência ocasional de tratamento, ou equiparação ou tratamento em função, ou haver identidade. A igualdade pode ser estabelecida pela regra jurídica constitucional, ou respeitados os prin-

cípios constitucionais, pela lei. A coincidência ocasional exsurge sempre que o cargo A tem vantagens, prerrogativa, julgamento especial, incompatibilidade, vencimentos, ou outro elemento de nomeação, de aprovação, ou de posse, ou de direitos e pretensões, sem que se tenha estabelecido qualquer relação jurídica entre os cargos (e g., os Ministros do Supremo Tribunal Federal são julgados, nos crimes comuns, pelo Supremo Tribunal Federal, bem assim o Procurador Geral da República). Não foram igualizados, nem equiparados.

A equiparação é de conteúdo total, salvo a individualização (o que supõe, necessariamente, que um dos elementos do conteúdo não seja o mesmo), ou é de conteúdo parcial. Os membros do Superior Tribunal Militar, que podem ser nomeados diferentemente do que se passa com os Ministros do Tribunal Federal de Recursos (art. 128, § 2o.), são equiparados a esses quanto aos vencimentos (equiparação parcial)". (In "Comentários a Constituição de 1967 — Com a Emenda n. 1, de 1969", tomo III, 2a. ed., Rev. dos Tribunais, pag. 482; não há diferença essencial entre esse comentário e aquele feito pelo mesmo jurista ao art. 96 do texto constitucional original — ob. cit., 1a. ed., 1967, pag. 460 e ss.).

O princípio constitucional é o da vedação da equiparação parcial quanto à remuneração do servidor, sendo portanto permitida a equiparação quanto aos outros direitos. Quanto à remuneração, constata-se, se aplicarmos os conceitos utilizados pelo prof. Pontes de Miranda, que houve coincidência ocasional de tratamento entre auditor e juiz de direito (Lei n. 4428, de 20.11.72, art. 2o.); o mesmo ocorre quanto às férias (Lei Orgânica do TC, art. 17). Poderia haver coincidência de tratamento, ou mesmo equiparação, quanto aos outros direitos — mas apenas se a lei assim o estabelecesse. A coincidência ou equiparação não podem ser presumidas; o fato da Constituição ter deixado "em aberto" a possibilidade de equiparação em relação aos demais direitos dos servidores não autoriza a inferência de que esta equiparação já está previamente assegurada desde que haja um ou dois pontos de contacto entre cargos diferentes. A equiparação dependerá sempre da lei. Ora, no caso não existe nenhuma lei assegurando aos auditores percepção de adicional por tempo de serviço na proporção concedida aos magistrados, como

não existe, igualmente, à exclusão dos aspectos referentes a vencimentos e férias (tratamento ocasional), legislação equiparadora dos auditores e juizes quanto aos demais direitos. Tanto que a Lei Orgânica do TC, em seu art. 17, manda aplicar aos auditores a norma constante de seu art. 20. parágrafo único, digo, primeiro, o que determina a aplicabilidade, aos auditores, no que couber, isto é, naquilo em que não houver tratamento especial (como no caso de vencimentos e férias), da Lei n. 749 (Estatuto dos Func. Pub. Civis do Estado).

É claro que ainda uma indagação seria pertinente: não haveria, porém, direito adquirido dos auditores na situação do requerente a percepção de adicional por tempo de serviço na forma outorgada aos magistrados? Ora, não há direito adquirido sem lei concessiva desse direito. Se examinarmos a legislação de época da nomeação e posse do peticionário, constataremos que a lei, quando trata de magistrados, igual auditores do TC e Juizes ou auditores da Justiça Militar, o faz de maneira restritiva: "quanto aos vencimentos", "quanto às férias", etc. Como concluímos, daí, que também há tratamento igual quanto ao adicional por tempo de serviço? Parece-nos que tal conclusão seria juridicamente ilegítima, pois não estaria fundamentada, direta ou indiretamente, em norma positiva.

Nestas condições, parece-nos, "permissa venia", que o direito do interessado limitasse aos quinze por cento assegurados pelo art. 145 da Lei n. 749.

É o parecer, s. m. j."

Face a lucidez do parecer supra nada há que aditar, senão adotá-lo, para mandar pagar o adicional requerido, obedecido o que determina o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, no seu art. 145, precisamente, invocando pelo requerente.

R E S O L V E:

Unanimemente, adotar o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator e parecer da Procuradoria, para reconhecer, aos auditores deste Tribunal, o direito à percepção de adicionais por tempo de serviço na forma do art. 145 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1973.

EMILIO MARTINS

Presidente, em exercício

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Fui presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. n. 4172)

RESOLUÇÃO N. 5.515

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de novembro de 1973, e tendo em vista comunicação da Presidência, feita nos termos do art. 215 do Regimento.

R E S O L V E:

Autorizar a Presidência a efetuar a citação para apresentação de defesa dos responsáveis pelas seguintes prestações de contas referentes ao exercício de 1972:

Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia — Processo n. 26.403.

Prefeitura Municipal de Colares — Processo n. 26.609.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1973.

EMILIO MARTINS

Presidente, em exercício

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

(G. Reg. n. 4173)

RESOLUÇÃO N. 5.516

(Processo n. 26.522)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de novembro de 1973.

Considerando o parecer do Dr. Hildeberto Mendes Bitar, Subprocurador do Ministério Público junto ao Tribunal, nos autos do processo n. 26.522, prestação de contas da Prefeitura Municipal de Baião, exercício de 1972 e do seguinte teor:

"Face à situação em que se encontra o presente processo, situação que foi ressaltada pela Digna Auditoria, esta Subprocuradoria não tem condições para emitir seu Parecer, visto que as divergências não chegaram sequer a ser esclarecidas. Como tomar posição diante de um processo incompleto quanto ao seu conteúdo? Parece-nos, data venia, face aos interesses da Administração Pública o prazo fica rígido para encerramento da instrução processual é menos importante do que a colocação do processo em condições de efetiva apreciação, sob todos os aspectos envolvidos numa prestação de contas.

Opinamos, assim, e requeremos, seja reaberta a instrução do presente processo".

R E S O L V E:

Unanimemente, reabrir a instrução do referido processo, encaminhando os autos ao Exmo. Sr. Auditor, para as providências cabíveis.

Sala das sessões do Tribunal de

Contas do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1973.

EMILIO MARTINS

Presidente, em exercício

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

(G. Reg. n. 4173)

RESOLUÇÃO N. 5.517

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de novembro de 1973.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 3.464, de 12.11.73 (Documento protocolado sob o n. 04986, de 14.11.73).

R E S O L V E:

Unanimemente, conceder ao funcionário Raymundo Augusto Peres, Auxiliar de Controle Externo, Nível 3, deste Tribunal, trinta (30) dias de licença, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 09.10.73.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1973.

EMILIO MARTINS

Presidente, em exercício

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

(G. Reg. n. 4173)

Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará e Município de Belém.

(ATUALIZADO ATÉ 1973)

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial